



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº90016/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pela Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede à Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 – Balneário, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no processo administrativo nº **2024005487**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que no dia, hora e local indicados no item 2.1 deste Edital, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **menor preço por item** para **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPRAS.GOV**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou



indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br>

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico ssa.licitacao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO



2.1 – No dia 18 de Julho de 2024, às 10:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº90016/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e Hospital Municipal da Japuíba, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida será de acordo com a especificação do termo de Referência (Anexo II).

3.1.2 – A quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada corresponde a especificação do termo de Referência (Anexo II).

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

CÓDIGO DE DESPESA: _____

FONTE DE RECURSO: _____

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 12 (doze) meses.



6.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega dos bens que são objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

7.9 – Não será permitida a participação em consórcio.

7.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação de



suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.



7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1, e



documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por item do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e



quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria de Saúde Municipal em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – No momento da apresentação da proposta, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.



10.4.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.5 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.7 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.8 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberta.

10.9 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item.

10.10 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.10.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.10.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



10.10.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.11 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.11.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.11.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lances cujos valores sejam iguais ou inferiores aos previstos para cada item na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado propostas cujos valores sejam iguais ou inferiores aos previstos para cada item na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.



11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostras dos bens objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.



11.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

11.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.



g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

11.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.13 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.



12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

12.5 - Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;



(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, casos designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.1.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.



(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.



(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

E.1) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado anteriormente, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e



prazos com o objeto desta licitação. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida;

E.2) Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data prevista da abertura do certame, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa. Nos casos das empresas com processo de renovação, em tramitação, será aceito o protocolo da vigilância Sanitária que comprove tal processo;

E.3) Certificado de Registro ou Autorização para Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei 6.360/76.

E.4) Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, no que couber, conforme observação na descrição do material.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.



13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas



vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.angra.rj.gov.br.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo II) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo III).

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 22.



17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicia” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.



18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.



18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1– Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de



comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

19.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

19.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

19.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

19.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.



19.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma da Contratação, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

19.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

19.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

19.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data



do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e obedecido ao disposto na legislação.

20.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

20.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

20.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

20.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

20.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21. REAJUSTE

21.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

21.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:



$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

21.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 22.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 22.2

22.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

22.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-



aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

22.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

22.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

22.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

22.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

22.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 22.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

22.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude



de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

22.9 – A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causa do à Administração Pública.

22.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23. FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

24.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

24.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

24.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

24.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP

Anexo II – Termo de referência



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

Anexo III– Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta de Ordem de Fornecimento de Materiais

Anexo V – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Nepotismo

Anexo VII – Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IX – Modelo de proposta.

25.7 – Este Edital contém __ (____) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2024.

Pregoeiro



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 6º, XX c/c Art. 18, §§ 1º e 2º

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18º, § 1, “inciso I” e da Lei n. 14.133/2021)

1.1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária ao fornecimento de insumos hospitalares que atendam às demandas da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, com entrega programada de acordo com as necessidades das unidades.

Justifica-se a presente aquisição a fim de atender e suprir as necessidades das unidades supracitada, parte destes atendimentos prestado nestas unidades são de urgências e emergências (fixas ou móveis), o que chamamos de rotina, sendo assim, imprescindível a manutenção dos setores devidamente abastecidos dos insumos necessários que por diversas razões, das quais conhecemos, os materiais adquiridos não foram suficientes.

1.2 – RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente registro de preços visa dar continuidade aos atendimentos nas unidades hospitalares de saúde, suprimindo as necessidades das demandas existentes.

Os insumos solicitados fazem parte de toda rotina de atendimento.

O sucesso do processo licitatório propicia aos assistidos, continuidade em seus tratamentos, garantindo atenção do Serviço de Saúde aos usuários da rede pública.

2 – PREVISÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (PCA)

(art. 18º, § 1, “inciso II” e da Lei n. 14.133/2021)

A aquisição alinha-se a Secretaria Municipal de Saúde.



Esta assertiva se ampara na medida em que é constante a necessidade de tais insumos para o bom andamento das atividades a que se destina a Rede Municipal de Saúde para abastecimento destas unidades de saúde.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Pluri Anual – PPA.

Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **(art. 18º, § 1, “inciso III ” e da Lei n. 14.133/2021)**

Os requisitos necessários para a contratação são:

Comprovação de aptidão para a execução do objeto licitado, mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do objetos licitados; (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário);

Qualquer alteração de marca deverá ser requerida formalmente, com a devida justificativa e apresentada ao fiscal técnico para análise. A alteração somente será válida após a aprovação do pleito.

As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, da empresa participante da Licitação;
- b) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, caso o licitante cote equipamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria;
- c) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- d) Certificado do Registro dos Produtos, na Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou sua Publicação na Internet ou Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 - GM/98 ou a sua isenção.



A não apresentação do registro implicará na desclassificação do item/lote (se fora o caso) cotado;

- e) A empresa FABRICANTE deverá apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante emitido pela Anvisa.
- f) Certidão de Regularidade Técnica da empresa emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.

ATENÇÃO:

CADA PRODUTO DEVERÁ TER SEUS DOCUMENTOS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICADO, EM ORDEM, SINALIZADO A APRESENTAÇÃO COTADA, LOTE E ITEM.

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS MISTURADOS, SOLTOS E SEM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO ITEM COTADO.

3.1 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos/ equipamentos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada:

A entrega será efetuada em razão da emissão de Ordem de fornecimento, nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá ao Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

3.2 – DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição dos itens e/ou a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

3.3 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não se aplica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(art. 18º, § 1, “inciso IV ” e da Lei n. 14.133/2021)

O quantitativo total de cada item foi determinado pelas quantidades solicitadas, diariamente, pelos setores demandantes, tendo como resultado o consumo médio mensal, que foi multiplicado por 12 (doze), mais a posição de estoque com percentual XX % de reserva, através da fórmula $Q1 = D + E + \%R$ totalizando o consumo estimado para 01 (um) ano, com base nos dados estatísticos extraídos do Sistema.



Considera-se Quantitativo de Reserva, uma margem de segurança pelo período que está associado ao prazo de compra e prazo de entrega dos materiais.

Q =Quantidade

D = Dispensado

E = Estoque

R = Reserva

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18º, § 1, “inciso V ” e da Lei n. 14.133/2021)

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão presencial por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão Presencial por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 17,º§ 2, da Lei 14.133/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74º da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.



5.1 – DAS SOLUÇÕES

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2 – DAS FORMAS

Forma 5.2.1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 5.2.2 – Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 5.2.3 – Realizar licitação própria.

5.3 – DA ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Forma 5.3.1 – Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 5.3.2 – Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Forma 5.3.3 – É possível a realização de licitação, coordenada pela da Secretaria de Saúde, Departamento de Licitações.

O levantamento de mercado será realizado em momento oportuno pela Comissão competente, com análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e, ainda, a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser levadas em consideração.

Desta feita, há de se realizar uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar, ainda, os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

5.4 – DA CONCLUSÃO

Por fim, a Administração realizará as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.



A solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada, que permitirá atender as demandas da Rede Municipal de Saúde em Angra dos Reis.

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, de modo que, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **(art. 18º, § 1, “inciso VI” e da Lei n. 14.133/2021)**

Como método para estimar os valores para a referida aquisição na licitação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com base na escolha pela solução da aquisição, o método para estimativa prévia de preços, foi a obtenção de valores da(s) fonte (s): internet, pesquisa de mercado, tabela FGV formando um preço exequível com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

Cabe ressaltar que a Estimativa do Valor da aquisição não será o valor efetivo da licitação, mas sim uma referência para orientar a Administração na escolha da solução mais vantajosa.

A pesquisa de preços, por sua vez, será realizada após a definição do Termo de Referência, que contém todas as especificações e prazos da solução escolhida.

Com base nos princípios do interesse públicos o orçamento será sigiloso.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO **(art. 18º, § 1, “inciso VII ” e da Lei n. 14.133/2021)**

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de



2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos das diversas unidades de saúde, sob responsabilidade da Secretaria de saúde às necessidades de inclusões e/ou modificações de aulas práticas e a aprovação de novos projetos de pesquisa e extensão.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 95, da lei nº. 14.133 prescreve que “o instrumento de contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1, “inciso VIII ” e da Lei n. 14.133/2021)

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,



fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS **(art. 18º, § 1, “inciso IX ” e da Lei n. 14.133/2021)**

Estimam-se benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis, dentre eles:

Dos benefícios diretos:

- 1 – Aquisição imediata do material para atendimento a população.
- 2 – Concessão segura de material/equipamentos, a ponto de garantir o atendimento aos pacientes assistidos.
- 3 – Garantir uma quantidade estimada para um consumo de aproximadamente 12(doze) meses por esses equipamentos.

Dos Benefícios indiretos:

- 1 – Possibilidade de obtenção de economia de escala, em razão da ampla concorrência já realizada entre os fornecedores de um pregão eletrônico homologado e com Ata de Registro de Preços com vigência.
- 2 – Evitar a morosidade de um processo licitatório para cumprir o desiderato dessa aquisição, que necessita de celeridade processual.



3 – Incentivar as compras compartilhadas, onde há a soma de demanda com outros órgãos e entidades que possuem a mesma atividade-fim.

A presente aquisição tem como objetivo um atendimento de excelência para Rede Municipal de Saúde, visando o bom funcionamento e a integridade dos mesmos, promovendo a garantia da qualidade dos serviços ofertados à população. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, os benefícios almejados com a aquisição, serão: evitar a paralisação dos serviços nas unidades; garantir a regularidade dos atendimentos aos pacientes com eficácia e eficiência; e um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

A aquisição pretendida proporcionará suporte adequado e tratamento aos pacientes internados evitando, assim complicações durante a internação, traduzindo-se em economicidade ao HMJ, que não precisará encaminhar esses pacientes para outros Hospitais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO **(art. 18º, § 1, “inciso X ” e da Lei n. 14.133/2021)**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

Os insumos a serem licitados, serão armazenados em prateleiras e pallets.



Ressaltamos que o ambiente é climatizado, e fora do expediente se mantém trancado. São realizados inventários mensalmente a fim de assegurar que não tenham ocorrido misturas, faturamentos incorretos ou furtos.

Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto, com guarda e local para armazenamento destes itens.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18º, § 1, “inciso XI ” e da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica a esta aquisição.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18º, § 1, “inciso XII ” e da Lei n. 14.133/2021)

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

1. Com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento da contratação, conforme previsto no artigo 144º da Lei nº 14.133/2021.
3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



4. Os materiais ofertados devem ser preferencialmente produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
8. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada que faz o descarte correto destes resíduos.
9. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº9.933/1999).
10. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
(art. 18º, § 1, “inciso XIII ” e da Lei n. 14.133/2021)

Quanto a viabilidade da contratação, foram levantados os seguintes pontos:

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de insumos hospitalares a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência



poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Rede Municipal de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo;

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista, conforme solicitação da coordenação responsável;

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável;

Continuidade da prestação regular dos serviços de saúde, com o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal da Japuíba.

14 – RESPONSÁVEIS

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2024.

Responsável Solicitante

Maria Sebastiana P. Bastos
Secretária Executiva Hospitalar

Lidiane Michelle Neves Filgueiras
Secretária Executiva de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487
Folha nº
Rubrica:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária ao fornecimento de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pelo período de 12 meses, com entrega programada de acordo com as necessidades das unidades.

Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTD HMJ	QTD. SAÚDE	UND	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	250	0	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR DE LÍNGUA – 14 CM X 1,4 CM X 2MM Sem rebarbas, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 14 cm x 1,4 cm x 2 mm. Apresentação: Pacote com 100 unidades , contendo número de lote e validade. OBS: Requer Registro ANVISA	423465
2	9.000	0	FR	ÁGUA OXIGENADA AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES – FRASCO COM 100 ML Uso hospitalar, em embalagem fosca com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade registro em órgão competente. Apresentação: Frasco com c/ 100 ml contendo número de lote e validade. OBS: Requer Registro ANVISA	277319
3	0	1310	CX	Agulha hipodérmica , material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4 , tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo	397510



				uso: estéril, descartável, embalagem individual. (20 x 5.5). Cada caixa contendo 100 unidades com dispositivo de segurança nr 32	
4	1000	10000	UNID	Álcool antisséptico instantâneo em espuma para mãos frasco de 220ml a 300 ml , contendo álcool etílico 70% p/p, notificado como medicamento conforme a rdc 107/2016 e rdc 199/2006. contra: acinetobacter baumannii, enterococcus faecalis, enterococcus faecium vre, escherichia coli k12, klebsiella pneumoniae kpc, protheus vulgaris, pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e staphylococcus aureus mrsa. eficácia comprovada fungicida contra candida albicans e candida auris e atividade virucida contra vírus envelopados: coronavírus (cepa sars-cov-3), herpes vírus, vírus da imunodeficiência humana (hiv), vírus da influenza a (cepa h1n1), vírus sincicial respiratório (vsr), vírus das hepatites b e c, atividade virucida contra vírus não envelopados: adenovírus, norovírus (mnv), rinovírus e vírus da hepatite a. enviar também laudos de avaliação do potencial de irritabilidade cutânea primária e acumula, estudo analítico de monitoramento do teor do ativo "álcool etílico", através de método validado de acordo com a rdc 166/17. acondicionado em frasco com valvula pump contendo de 220 a 300 ml. deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de 1 suporte de fixação em leitos, mesa ou parede para cada 5 frascos	610972
5	6	6	UNID	Almofada para amamentação espuma sintética, revestimento: 100% algodão, comprimento mínimo :0,45 m, largura mínima :0,70 m densidade mínima:15, com zipper para retirada do revestimento para lavagem ou troca - catmat genérico	323665
6	50	0	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 22G X 3 ½	389190



				Agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 22G x 3 1/2, com mandril ajustado; cânulas de paredes finas; canhão do tipo Luer Lock, com visor translúcido e inteiramente cônico; embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	
7	1.200	0	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2" Agulha anestésica raquidiana, aço inoxidável, 25G x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	389230
8	300	0	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2" Agulha anestésica raquidiana, aço inoxidável, 27G x 3 1/2", ponta quincke, com mandril ajustado, conector universal Luer Lock, com visor transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	389941
9	30	0	UNID	AGULHA PERIDURAL 16G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica peridural, aço inoxidável, centimetrada, 16 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	390121
10	30	0	UNID	AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica, peridural, aço inoxidável, centimetrada, 18 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e	390124



				transparente, descartável, estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	
11	100	0	UNID	AGULHA PERIDURAL 20G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica Peridural, aço inoxidável, centimetrada, 20 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	390126
12	10.000	0	LT	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70% – LITRO Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70% (70¿gl), líquido, antisséptico. Apresentação: Frasco com 1000 ml contendo informações sobre lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	269941
13	2.500	0	FR	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO – FRASCO C/ VALVULA PUMP – 500 ML Álcool etílico, em Gel, hidratado, teor alcoólico 70% (70¿gl). Apresentação em Frasco de 500 ml , contendo informações sobre lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	269943
14	1.500	0	EMB	ALGODÃO HIDRÓFILO – 500 GR Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Embalagem 500 gramas. Apresentação: Em rolo de 500 gr , embalado individualmente, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	407961
15	400	0	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM – ROLO 1,5 M	448246



				<p>Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, Em dúzia, embalados individualmente.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	
16	600	0	UNID	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Apresentação: Em dúzia, embalados individualmente.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	448249
17	600	0	UNID	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Apresentação: Em dúzia, embalados individualmente.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	448248
18	100	0	UNID	<p>ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125 ML – ÂMBAR Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 125 ml. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	279888
19	200	0	UNID	<p>ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125 ML – TRANSPARENTE Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 125 ml, graduação: graduado em ml. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	361162



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

20	120	0	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML – ÂMBAR Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	279887
21	300	0	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML – TRANSPARENTE Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. OBS: Requer Registro ANVISA	280476
22	4.000	0	UNID	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL – 3 LÂMINAS Aparelho barbear, descartável, com 3 lâminas de aço, com fita lubrificante e cabo confeccionado em plástico OBS: Requer Registro ANVISA	361428
23	100	0	UND	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO Manguito com fechamento em “velcro”, confeccionado em tecido sintético resistente lavável, com manômetro analógico de boa qualidade e estetoscópio, com aprovação do Inmetro. Tamanho: adulto. OBS: Requer Registro ANVISA	432482
24	50	0	UND	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO – OBESO Manguito com fechamento em “velcro”, confeccionado em tecido sintético resistente lavável, com manômetro analógico de boa qualidade e estetoscópio, com aprovação do Inmetro. Tamanho: Obeso. OBS: Requer Registro ANVISA	435624
25	1.200	0	RL	ATADURA DE CREPOM – 06 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão,	444343



				dimensões: 6 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	
26	3.000	0	RL	ATADURA DE CREPOM – 10 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 10 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	444355
27	5.000	0	RL	ATADURA DE CREPOM – 15 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 15 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	444365
28	4.000	0	RL	ATADURA DE CREPOM – 20 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 20 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	444371
29	900	0	RL	ATADURA GESSADA – 08 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 8 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	444608
30	3.000	0	RL	ATADURA GESSADA – 10 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 10 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	444609
31	4.000	0	RL	ATADURA GESSADA – 15 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 15 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	444613
32	3.000	0	RL	ATADURA GESSADA – 20 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 20 cm x 3 m, com	444614



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA	
33	30.000	0	UND	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL – GRAMATURA 50 Avental manga longa, cor branca, descartável, impermeável, para procedimento não cirúrgico, confeccionado em não tecido, de polipropileno, antialérgico, antitóxico. Uso único, descartável, gramatura não inferior a 50 gramas, tamanho único, em atendimento a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Deve possuir registro na ANVISA e demais órgãos competentes. Com laudo técnico de gramatura e impermeabilidade. OBS: Requer Registro ANVISA	604968
34	10	16	UNID	Banheira uso infantil , modelo:rígida, drenável, material:plástico, tipo encosto:encosto p/ costas fixo, adicional 1:c/ saboneteira tipo tampa:c/ tampa tipo trocador almofadado, suporte:c/ suporte dobrável, cor:c/ cor, capacidade máxima:até 25 kg	467566
35	800	0	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL ADULTO Bolsa ostomia. Matéria-Prima: Plástico. Aplicação: Colostomia e Ileostomia. Número de Peças: 1 Peça (placa e bolsa acopladas). Modelo: Drenável. Tipo de bolsa: Transparente. Tipo de adesivo: Adesivo Microporoso. Material da placa: Resina Sintética. Diâmetro: Recortável de 19 até 70 mm. Características adicionais: Com filtro de Carvão Ativado. OBS: Requer Registro ANVISA	615853
36	120	0	UND	BRAÇADEIRA 2 VIAS PNI ADULTO – COM MANGUITO Braçadeira Adulto em Nylon e Fecho Velcro,	443826



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				<p>para uso em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas vias, livre de látex, que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização. Tamanho adulto, com circunferência entre 18 cm a 35 cm.</p> <p>Requer registro e selo do INMETRO estampado na braçadeira.</p>	
37	30	0	UND	<p>BRAÇADEIRA 2 VIAS PNI OBESO – COM MANGUITO Braçadeira Adulto em Nylon e Fecho Velcro, para uso em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas vias, livre de látex, que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização. Tamanho adulto, com circunferência entre 18 cm a 35 cm.</p> <p>Requer registro e selo do INMETRO estampado na braçadeira.</p>	443830
38	30	0	BD	<p>CAL SODADA – 4,30KG Cal sodada. Composição: HO2. Aspecto físico: Granulado. Cor: Branca. Uso: Anestesia. Aplicação: Filtragem de CO2 sistema ventilação fechado. Características adicionais: Grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. Balde com 4,30 kg.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	301510
39	0	20	UNID	<p>Cabo para PNI compatível aos monitores general meditech g3c, nihon kohden, general meditech g3g - tamanho pediátric</p>	358007
40	0	110.000	PCT	<p>Compressa gaze estéril hidrófila 100% algodão 13 fios/cm, com dimensões fechadas de no mínimo 7,5x75 cm e abertas de no mínimo 13x15 cm densidade, gramatura, largura, retenção de líquido, hidrofiliidade, dimensões, número de dobras, camadas e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a nbr 13843, não esteril, pacote contendo 10 unidades, embalagem constando externamente Dados de identificação conforme PORTARIA Nº106</p>	269971



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				de 18 de junho de 2003. DEMANDA: ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE	
41	0	80.000	PCT	Compressa gaze estéril hidrófila 100% algodão 13 fios/cm, com dimensões fechadas de no mínimo 7,5x75 cm e abertas de no mínimo 13x15 cm densidade, gramatura, largura, retenção de líquido, hidrofiliabilidade, dimensões, número de dobras, camadas e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a nbr 13843, não esteril, pacote contendo 10 unidades , embalagem constando externamente Dados de identificação conforme PORTARIA Nº106 de 18 de junho de 2003. DEMANDA: ATENDIMENTO DIRETO AOS PACIENTES ATRAVÉS DO SETOR DE DISPENSAÇÃO SOCIAL	269971
42	0	10	UNID	Circuito com máscara para vni – cpap infantil e neonatal. aplicação upa pediátrica e uso do fisioterapeuta para assistência	455672
43	100	200	UNID	Colchões de leito dimensões mínimas 88 x188 x20 cm, espuma de alta performance na densidade mínima d45, tratamentos	459445
44	5000	0	UNID	Conector sem agulha para equipo- Conector sem agulha para equipo, para acesso intravenoso, durante a terapia infusional, para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes, encaixa-se em todos os tamanhos de cateteres e pode ser acessado por seringastipo luer lock ou luer slip, equipos luer lock, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue. Dispositivo com tecnologia antirefluxo. Compatível com infusões de alta pressão suportando até 325psi com taxa de fluxo máximo de 10ml/ segundo	606121
45	20	20	UNID	Curativo fixador de sondas e cateteres nasais - dispositivo adesivo de pronto uso, não estéril. formato que se adapta aos contornos do nariz o que permite uma fixação adequada ao usuário. acessórios: apr tiras adesivas que podem ser utilizadas para demarcar a posição de tubos/sondas a	483396



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				ser inserida e estabilizar o tubo à face do paciente.	
46	50	0	UND	CATETER EPIDURAL 16G Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 16 g, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	455931
47	50	0	UND	CATETER EPIDURAL 18G Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 18 g, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	455932
48	50	0	UND	CATETER EPIDURAL 20G Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 20 g, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	455930
49	1.000	0	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 14 Gau, cerca 50 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	437175
50	5.000	0	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 16 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 16 Gau, cerca 50 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança	437176



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	
51	10.000	0	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 18 Gau, cerca 45 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	437177
52	50.000	0	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 20 Gau, cerca 30 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	437178
53	50.000	0	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 22 Gau, cerca 25 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	437179
54	10.000	0	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 24 Gau,	437180



				cerca 20 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	
55	400	0	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC – 5FR Cateter, poliuretano, venoso central, inserção periférica (tipo PICC), atóxico, aprotromogênico, siliconado, duplo lúmen 5fr, radiopaco, descartável, estéril, 0,80 x 170 mm, conector luer-lock c/ tubo extensor integrado, clamp, introdutor. OBS: Requer Registro ANVISA	437324
56	400	0	UND	CATETER VENOSO CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC – 6FR Cateter venoso central, inserção periférica – PICC, silicone radiopaco, 6 FR, duplo lúmen, cerca 55 cm, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	437325
57	100	0	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN – 4 FR X 13 CM – CALIBRE 22G Cateter Venoso Central, matéria-prima: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR de Diâmetro, duplo Lúmen, 22 G, cerca 13 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	437296
58	800	0	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN – 7 FR X 20 CM – CALIBRE 16G Cateter Venoso Central. Matéria-Prima: Poliuretano Radiopaco, cerca 7 FR de Diâmetro, duplo Lúmen 16 G, cerca 20 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem	437297



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				individual. OBS: Requer Registro ANVISA	
59	240	0	ENV	CERA PARA OSSO – ENVELOPE COM 2,5 G Composição cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso hemostático, estéril, descartável, envelope com 2,50 gramas. OBS: Requer Registro ANVISA	273052
60	50	0	UND	COLCHÃO PARA MACA DE TRANSPORTE – 190 X 60 X 10 Colchão para maca hospitalar de transporte, espuma interna densidade D28/D-33, composição do tecido 100% courvin na cor azul, revestimento resistente e impermeável, tratamento anti fúngico e anti ácaro. Medidas Aproximadas (C x L x A): 190 cm x 60 cm x 10 cm. OBS: Requer Registro ANVISA.	601397
61	100	0	UND	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR – 180 CM X 60 CM X 05 CM Espuma interna densidade D-28, composição do tecido 100% courvin na cor azul, revestimento resistente e impermeável, tratamento anti fúngico e anti ácaro. Medidas (C x L x A): 180 cm x 60 cm x 05 cm. OBS: Requer Registro ANVISA	601393
62	50	0	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS MOTORIZADO Colchão – uso hospitalar, confeccionado em PVC resistente, selagem hermética, tipo pneumático, comprimento: 185 cm, altura base: 7 cm, largura: 85 cm, com compressor de ar 110,220v, compacto, pressão alternada. OBS: Requer Registro ANVISA	401291
63	9.000	0	UND	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL – SISTEMA ABERTO Coletor de urina, material: plástico, Sistema	428464



				Aberto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	
64	3.000	0	UND	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO Coletor de urina, material PVC, Sistema Fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico, bacteriológico, conector universal, com alça de sustentação, membrana autocicatrizante para coleta de amostras, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	419373
65	2.500	0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 – PCT COM 50 UNIDADES Com fio radiopaco campo operatório – confeccionado em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alca de apoio medindo no mínimo 18 cm, com fio radiopaco embutido, não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência, tamanho 45 cm x 50 cm (pacote c/ 50 unidades) . Densidade de 13 fios/cm ² , com 8 dobras. OBS: Requer Registro ANVISA	441585
66	100.00 0	0	UND	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28 – ESTÉRIL Compressa Cirúrgica Hospitalar, “Campo Operatório”, 100% algodão, medindo aproximadamente 25 x 28 cm, com fio radiopaco, estéril, de uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	438055
67	50	0	PCT	COMPRESSA DE GAZE RAYON – 7,5 X 15 CM Compressa de gaze em rayon, 7,5 x 15 cm, embebida com 5 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco,	396709



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				<p>caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem pacote com 10 unidades. registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Apresentação: 7,5 x 15 embebida com 5 ml de óleo dermoprotetor.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	
68	2.000	0	UND	<p>CONECTOR SEM AGULHA PARA EQUIPO – COM VALVULA ANTIRREFLUXO</p> <p>Conector sem agulha para acesso intravenoso, sem uso de agulhas durante a terapia infusional, para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes. Encaixa-se em todos os tamanhos de catéteres e pode ser acessado por seringas tipo luer lock e luer slip, equipos luer-lock, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue, administração de fármacos e conjuntos de extensão. Dispositivo com tecnologia antirrefluxo na desconexão da seringa que ajuda a prevenir a oclusão do cateter. Apresenta invólucro transparente que permite a confirmação visual do sucesso da lavagem após o uso. Possui uma superfície plana e lisa com vedação dupla que requer apenas três segundos para completa desinfecção de seu ponto de acesso reduzindo assim a penetração e crescimento bacteriano. Compatível com infusões de alta pressão suportando até 325 psi com taxa de fluxo máximo de 10ml/segundo.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	479659
69	500	0	UND	<p>CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA – 15 X 15</p>	485061



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				Curativo carvão ativado impregnado com prata 0,15% recoberto por unidade, película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, estéril, descartável, medindo 15 x 15 cm. OBS: Requer Registro ANVISA	
70	1.500	0	UND	CURATIVO HIDROCELULAR – TAMANHO 15 X 15 CM Curativo, tipo: hidrocélular, material: poliuretano, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: impermeável a líquidos, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. <u>Referência:</u> <i>Curativo Askina Transorbent – BBraun – Hidrocélular</i> OBS: Registro ANVISA	484961
71	500	0	UND	CURATIVO HIDROGEL – SEM ALGINATO – TAMANHO 15 X 15 CM Curativo de hidrogel transparente composto de poliuretano absorvente, revestido por uma cobertura de poliuretano com borda adesiva permeável ao oxigênio, mas impermeável a líquidos e bactérias. Não aderente, com borda adesiva microporosa. Apresentação: Em placa, formato quadrado Tamanho aproximado: 15 x 15 cm. OBS: Requer Registro ANVISA	484918
72	150.00 0	0	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL DESCARTÁVEL – PCT COM 10 UND – 13 FIOS Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 05 dobras, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	269978
73	50	0	UND	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 25 X 25 Compressa neurocirurgia, material: algodão	284115



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				prensado, com cordão identificador, tamanho: 25mm x 25mm, descartável, estéril, embalagem individual OBS: Requer Registro ANVISA	
74	50	0	UND	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA 13 X 38 Compressa neurocirurgia, confeccionado em algodão prensado, com cordão identificador, tamanho: 13mm x 38mm, descartável, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	280783
75	500	0	UND	CREME BARREIRA PROTETORA Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda leticina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Apresentação: Embalagem Tube com 100G , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Cavilon OBS: Requer registro na ANVISA.	485107
76	157	0	UND	CUBA HOSPITALAR REDONDA – 300 ML Cuba redonda em aço inox, de uso profissional, produzido em material extremamente resistente a corrosão, de fácil higienização e esterilizável, utilizada em hospitais, consultórios médicos e odontológicos. Capacidade para 300 ml.	439209
77	1.500	0	UND	CURATIVO – MALHA NÃO ADERENTE Curativo, de acetato de celulose, preenchido com petrolato, cerca de 7,5 x 7,5 cm, componentes: não aderente, recortável, estéril, embalagem individual. Referência: ADAPTIC. OBS: Requer Registro ANVISA	485086
78	1.000	0	UND	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO – 15 X 15 Curativo, material não tecido, revestido com	484847



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				alginato de cálcio, formato: placa, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, não aderente, hidrófilo, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	
79	500	0	UND	CURATIVO DE POLIURETANO Curativo, material poliuretano, em rolo, cerca de 5 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, transparente, adesivo acrilato, recortável, não estéril. OBS: Requer Registro ANVISA	484759
80	500	0	UND	CURATIVO FILME TRANSPARENTE Curativo, material poliuretano, dimensões aproximadas: 10 x 12 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, transparente, adesivo acrilato, recortável, estéril. Referência: Tegaderm Filme Transparente. OBS: Requer registro Anvisa.	484756
81	1.000	0	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE – 10CM x 10CM Curativo, tipo Hidrocolóide, material: Poliuretano, Revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, Dimensão: cerca de 10 x 10 cm, semipermeável, Não Aderente, Estéril, Uso Único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	484833
82	0	68	LT (GALÃO DE 5 LTS)	Desinfetante hospitalar de alto nível a base de ácido peracético na concentração de 0,25%, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos. pronto para uso, tempo de contato de 10 minutos, compatível com polietileno, silicone, nylon, pvc, látex, fibra ótica, vinil, polipropileno acrílico, sonda endoscópica e aço inox. o produto deverá ser biodegradável. embalagem em frasco rígido (GALÃO) contendo 5 litros de produto , tampa com lacre. deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação	384188



				sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. certificação da iso 13485/2016 e laudos reblados contra: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, escherichia coli, aspergillus brasiliensis, candida albicans, trichophyton mentagrophytes, mycobacteriums smegmatis, mycobacterium bovis (bcg), mycobacterium massiliense, mycobacterium terrae, mycobacterium avium, bacillus subtilis e clostridium sporogenes. comprovação virucida contra: norovírus e adenovírus. validação em presença de ácido peracético reconhecido por laboratório reblas/inmetro. fornecer sem custo para cada galão um frasco com 30 fitas para quantificação de ácido peracético. prazo de validade: sem necessidade de registro e sem necessidade de refrigeração.	
83	50	0	UNID	Dispositivo para circuncisão descartável 1,5 cm Dispositivo para circuncisão, material acrílico transparente, para uso médico-hospitalar, diâmetro 1,50 cm, para cirurgia de fimose, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Referência: plastibell Obs: requer registro anvisa	450050
84	200	40	UNID	Dispositivo para punção intra ósseo, com sistema automático de aplicação de agulha através de mola calibrada, com regulagem aproximada de profundidade para uso pediátrico(0,5 a 1,5cm), trava de segurança para infusão de fluídos e medicamentos, agulha hipodérmica 18g com trocater para acesso rápido, corpo plástico em policarbonato, esterilizado de uso único, embalado individualmente	611084
85	500	0	UND	DISPOSITIVO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	459177



				<p>Tampa injetada em nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor autoclavável 400 ml. Conexão padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>OBS: Compatível White Martins.</p>	
86	500	0	UND	<p>DISPOSITIVO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO</p> <p>Tampa injetada em nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Com frasco coletor autoclavável em vidro 400 ml. Conexão padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>OBS: Compatível White Martins.</p>	459174
87	1.500	0	UND	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – TAMANHO 6</p> <p>Dispositivo incontinência urinária, com extensor nº 6, com preservativo de látex, uso descartável, atóxico, apirogênico, estéril.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	481442
88	20	0	UND	<p>DRENO CIRÚRGICO DE TORAX Nº 16</p> <p>Dreno cirúrgico torácico, siliconizado, calibre 16 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	438467
89	30	0	UND	<p>DRENO CIRÚRGICO TIPO KEHR N. 08</p> <p>Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 08 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	438506
90	30	0	UND	<p>DRENO CIRÚRGICO TIPO KEHR N. 12</p> <p>Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.</p>	438509



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				OBS: Requer Registro ANVISA	
91	30	0	UND	DRENO CIRÚRGICO TIPO KEHR N. 16 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 16 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	438507
92	200	0	UNID	DRENO DE SUCÇÃO FR 10 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.; O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato "pera" material: silicone, calibre: 10 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE) OBS: Requer Registro ANVISA	438618
93	200	0	UNID	DRENO DE SUCÇÃO FR 24 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.; O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato "pera" material: silicone, calibre: 24 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE) OBS: Requer Registro ANVISA	446674
94	200	0	UNID	DRENO DE SUCÇÃO FR 19 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.; O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato "pera" material: silicone, calibre: 19 french, tipo	449476



				uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE) OBS: Requer Registro ANVISA	
95	200	0	UNID	DRENO DE SUÇÃO FR 15 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.; O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato “pera”.material: silicone, calibre: 15 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE) OBS: Requer Registro ANVISA	454088
96	0	300	UNID	Escovas circulares - são fabricadas em aço em inox 304 com cerdas de nylon e foram desenvolvidas para limpeza de materiais canulados de utilização nos serviços de saúde. Possuem diversos modelos e diferentes diâmetros. Tamanho aproximado de cerca de ate 2 metros para materiais de lumen longos possuem pontas emborrachadas para prevenir danos ao lúmen inteiro dos materiais e podem ser autoclaváveis.	481936
97	0	300	UNID	Escova flexível para tubos – permite a limpeza da parte interna do lúmen dos tubos através de ação mecânica (traqueias e similares). Haste de 2,3 metros, área de escovação em nylon com 30mm de diâmetros e 100mm de comprimento.	286037
98	0	20	UNID	Exercitador musculatura - aplicação: faixa elástica, características adicionais: conjunto com 5 faixas resistência variada, material: borracha natural, comprimento: cerca de 1,5 m	618167
99	400	400	UNID	Extensor fotossensível para bomba de infusão de seringa - 01(uma) via; de material atóxico; medindo 1,2 m, prime máximo de 2 ml estéril e de uso único.	459736



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

100	45.000	0	UNID	ELETRODO CARDÍACO PRE-GEL ADULTO DESCARTÁVEL Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, para monitorização cardíaca, adesivo hipoalergênico, flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. OBS: Requer Registro ANVISA	461243
101	80.000	0	UNID	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soluções parenterais – macrogotas – com ponta perfurante escalonada, câmara transparente de gotejamento flexível, dispositivo de entrada de ar lateral, com filtro hidrófobo de 15 micra, pinça rolete, tubo flexível com 1,20m de comprimento, com injetor lateral tipo "Y" de membrana autovedante e adaptador Luer-Lock. Estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual em papel grau. OBS: Requer Registro ANVISA	610286
102	10.000	0	UNID	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA – 150 ML Equipo de infusão, material: PVC Flexível, comprimento: mínimo 150 cm, Câmara Flexível com Filtro Ar, Tipo Bureta Rígida com Alça, com Injetor. Volume Bureta: mínimo. 150 ML, Tipo Gotejador Microgotas, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, com Injetor Lateral "Y", Valvulado, Conector Luer Rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	609706
103	40.000	0	UNID	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS COM CLAMP Extensor Infusão Vascular 2 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 15 cm, Calibre: Cerca 12 French, Conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado, Pressão Máxima: até cerca de 100 psi, com Clamp, Estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	457526



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

104	500	0	UNID	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS COM CLAMP Extensor Infusão Vascular 4 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 15 cm, Calibre: Cerca 12 French, Conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado, Pressão Máxima: até cerca de 100 psi, com Clamp, Estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	457534
105	20.000	0	UNID	ESCOVA DE ASSEPSIA 2% Escova Degermação, com clorexidina à 2%, estéril, dupla face, embalada individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	276877
106	4.000	0	RL	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M – ROLO Espadrado Impermeável, feito de Algodão, Adesivo à base de Zinco, Hipoalergênico, Cor Branco. Tamanho 10 cm x 4,5 m. OBS: Requer Registro ANVISA	446603
107	3000	0	UNID	EXTENSOR DE EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM Extensor para perfusão em pvc com primer aproximado de 0,96 ml, tubo de 120 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ms. Tamanho: 120 cm OBS: Requer Registro ANVISA	459691
108	1058	0	ENV	Fio de sutura catgut simples 0 - comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm,	486973
109	4.000	0	UNID	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF – ADULTO Filtro Ventilação Mecânica, tipo HMEF, Estéril, Descartável, Auto Umidificador, para Circuito de Respirador Mecânico, Espaço Morto Padrão, Tamanho Adulto, tipo Higroscópico, Bacteriostático, Bacteriano,	479617



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				Viral. OBS: Requer Registro ANVISA	
110	3.000	0	UNID	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA – 10CM X 10M Fita hospitalar microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 10 cm x 100 m, hipoalergênico, cor: transparente. Rolo de 100 metros. OBS: Requer Registro ANVISA	437884
111	216	0	LT	FORMOL A 10% - LITRO Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração à 10%, em solução aquosa tamponada. OBS: Requer Registro ANVISA	443871
112	80.000	0	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO G – ACIMA DE 70 KG Fralda descartável, formato anatômico, para usuário acima de 70 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, adesivo fixação com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado.	616013
113	80.000	0	UND	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO XG – ACIMA DE 90 KG Fralda Descartável, Formato Anatômico tamanho Grande, para usuários acima de 90 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fixação com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	616014
114	500	0	UND	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORACICA/MEDIASTINAL – 2000 ML Frasco em material PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 2000 ml, com tampa de rosca com três vias. Extensão de PVC, extensor de 1,20 m e pinça corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão. Tubo interno bizelado (selo d'água). Contém alça de sustentação de PVC e suporte de sustentação da base.	423239



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				OBS: Requer Registro ANVISA	
115	300	0	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 50 A 70 ML Frasco coletor para vias aéreas, em plástico transparente, capacidade: de 50 a 70 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer registro ANVISA	619157
116	500	0	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 100 ML Frasco coletor para vias aéreas, confeccionado em plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	619159
117	1.200	0	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 1.000 ML Frasco coletor para vias aéreas, confeccionado em plástico transparente, capacidade: cerca de 1.000 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	619183
118	2.500	0	UND	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 500 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	395533
119	200	0	UND	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO – 250 ML	435413



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				Frasco umidificador para oxigênio, confeccionado em polipropileno, volume cerca de 250 ml, com conector em rosca para fluxômetro, esterilizável. Apresentação: Frasco com 250 ml, embalagem individual com descrição, lote e registro da Anvisa.	
120	200	0	UND	GAZE QUEIJO 100% ALGODÃO – ROLO Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 11 fios/cm ² , largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. OBS: Requer Registro ANVISA	317779
121	100	0	FR	GEL LUBRIFICANTE P/ECG INCOLOR 1KG Gel eletrolítico para ECG, incolor – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. OBS: Requer Registro ANVISA	475840
122	10000	0	UNID	Hemostático absorvível fibrilar- 5x10 Hemostático absorvível, apresentação material fibroso, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões cerac de 5x10 cm descartável. Referência: surgicel regular	431248
123	300	0	CX	HASTE FLEXÍVEL COM 2 PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES Haste flexível, plástico, com ranhuras, com 2 pontas de algodão. Referência: Cotonete Apresentação: Caixa com 75 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	293025
124	0	17	UNID	Integradores químicos tipo 5 - monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor de acordo com a norma ansi/aami/iso 11140-1 (2014). é indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. não	376428



				exige interpretação de mudança de cor. a extensão da migração dependerá do vapor, tempo e temperatura da esterilização, sendo assim, sua extensão possui campos que indicam se a esterilização dos materiais foi concluída ou não. seguro e compatível com todos os pacotes e todos os ciclos de esterilização a vapor. pode ser utilizado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 121°C (250°F) e/ou 132°C (270°F). o produto não pode ser utilizado em mais de um ciclo de esterilização. descartar após o uso. pacote contendo 500 unidades	
125	1000	0	PCT	Lacre segurança, material:plástico, comprimento:16 cm, tipo:espinha de peixe, características adicionais:numerado, cor:azul - kit com 100 unidades	337565
126	10.000	0	UNID	LAMINA BISTURI Nº 15 Lâmina Bisturi, material: Aço Inoxidável, Tamanho: nº 15, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	439126
127	20.000	0	UNID	LAMINA BISTURI Nº 21 Lâmina Bisturi, material: Aço Inoxidável, Tamanho: nº 21, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA	299242
128	100.00 0	0	UNID	LANCETA RETRATIL 23G Lanceta, calibre 23G, com sistema retrátil, lâmina de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Normas de segurança NR32. OBS: Requer Registro ANVISA	338605
129	500	0	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR – CELULOSE Tamanho 70 x 50 cm, 100% celulose alta resistência, textura firme e absorvente, cor branca. OBS: Requer Registro ANVISA	481791
130	8.000	0	PAR	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 6,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm,	269946



				lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	
131	12.000	0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,0 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 7,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	269839
132	15.000	0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	269838
133	8.000	0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8,0 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA	269837
134	5.000	0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 8,5,	269947



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				<p>estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	
135	200	0	UND	<p>MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA DESCARTÁVEL – ADULTO Manta cobertor termica aluminizada, indicada para manutenção do calor do corpo, evitando o choque termico, refletindo o calor interno do corpo. Confeccionada em poliester metalizada de 23 microns. Não deformável. Resistente ao atrito. Tamanho 2,10 m x 1,40 m – adulto. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	613767
136	1.500	0	UND	<p>MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO – PARA O2 Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, confeccionada em plástico, tamanho adulto, com fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, com conector padrão. OBS: Requer Registro ANVISA</p>	454574
137	50	0	UND	<p>MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 1,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 1,0.</p>	451040



				OBS: Requer Registro ANVISA.	
138	50	0	UND	MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 2,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estétil. Tamanho: 2,0. OBS: Requer Registro ANVISA.	451041
139	50	0	UND	MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 3,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estétil. Tamanho: 3,0. OBS: Requer Registro ANVISA.	451042
140	50	0	UND	MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 4,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com	451043



				formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estétil. Tamanho: 4,0. OBS: Requer Registro ANVISA.	
141	50	0	UND	MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 5,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estétil. Tamanho: 5,0. OBS: Requer Registro ANVISA.	451091
142	0	300	PAR	Oliva, material silicone, aplicação compatível c/ estetoscópio	455893
143	50	0	UND	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM SENSOR Oxímetro de dedo, com faixa medição, saturação de 0 a 100%, faixa medição do pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia do sistema cerca 24h, alimentação: pilha, com sensor. OBS: Requer Registro ANVISA	441983
144	0	50	PAR	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação par, esterilidade: descartável. compatível com equipamento prolife.	453771
145	0	17	PAR	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação par, esterilidade: descartável.	453771



				compatível com equipamento toth	
146	100	0	UNID	Papel para impressora de vídeo 210 mm x 25m – “upp210hd” Papel termossensível para impressão de ultrassom, para arco cirúrgico, medindo 210 mm x 25 m. Compatível com impressora sony Apresentação: bobina Obs: requer registro anvisa	438061
147	0	50	EMBALAGEM	Pilhas aa recarregável, embalagem com 2 unidades	458335
148	0	50	EMBALAGEM	Pilhas c (média) recarregável, embalagem com 2 unidades	446594
149	0	50	EMBALAGEM	Pilhas d (grande) recarregável, embalagem com 2 unidades	446697
150	0	100	UNID	Prongas cânulas nº 2 - silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasal atóxico.	454157
151	0	100	UNID	Prongas cânulas nº 3 - silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasal / atóxico	454158
152	0	100	UNID	Prongas cânulas nº 4 - silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasa atóxico	454159
153	0	100	UNID	Prongas cânulas nº 5 -silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasal / atóxico	454160
154	80.000	0	UNID	Pulseiras de identificação coloridas para classificação de risco, DIMENSÕES APROXIMADAS: 02CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO cores: amarelo/ vermelho/ azul/ branca / verde/ laranja/ roxo Tipo : Tyvek	386893
155	80000	0	UNID	Pulseira de identificação em vinil tri laminada larga Com maior durabilidade, pulseira antialérgica, macia, impermeável, atóxica, confortável, resistente a água, contra rasgos.Com fecho em pino plástico, inviolável e	364040



				intransferível, trazendo mais segurança. DIMENSÕES APROXIMADAS: 02CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO Cores: amarelo/ vermelho/ azul/ branca / verde/ laranja/ roxo	
156	300	0	LITRO	Peróxido de hidrogênio - desinfetante hospitalar concentrado de nível intermediário multiuso para ambientes hospitalares clínicas, consultórios médicos e odontológicos. Formulação a base de peróxido de hidrogênio 10% e quaternário de amônio 6%, compatível com superfícies em aço inoxidável, alumínio, cobre, ferro e latão. Galão de 5 litros	607280
157	50	0	UND	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG – 58MM X 30M Papel para impressão – uso hospitalar, material termossensível, cerca de 58 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA	464442
158	250	0	UND	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG – 80MM X 30M Papel para impressão – uso hospitalar, material termossensível, 80 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA	438059
159	0	56	unid	Sachê de clorexidina a 2% - compressa de não tecido impregnada com clorexidina. Em sachê caixa com mínimo de 120 unidades. Antisséptico a base de digliconato de clorexidina a 2%, solução alcoólica, indicado para a antisepsia tópica, antisepsia do sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos, uso em adultos e pediátrico. laudos reblas contra: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e salmonella choleraesuis e laudos de avaliação de irritabilidade e corrosão cutânea. Apresentação em sachê com lenço umedecido em 1ml de solução, na dimensão	485082



				de 3cm x 3cm e aberto 3cm x 7,5cm. está em conformidade com a rdc nº 107 de setembro de 2016 e a nota técnica 03 de agosto de 2016	
160	0	144	unid	Saco de tecido de algodão cru liso - gramatura: 190g/m ² , altura:95cm, aplicação: suporte de hamper, largura: 95c	399450
161	0	144	unid	Saco plástico - altura : 150cm, aplicação: acondicionamento de objetos variados, incolor, espessura: 0,10mm, largura: 100cm	460641
162	0	144	PCT	Saco plástico vermelho para hamper , 200 litros, embalagem contendo 50 unidades	351592
163	67	5000	EMBALAGEM	Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável. embalagem com 100und	436859
164	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamanho/comprimento 0,8 / 16 fr. esterilizado por irradiação gama.	440111
165	100	17	unid	: Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,0 / 18 fr	440116
166	100	17	unid	: Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,5 / 16 fr	440110
167	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,5 / 24 fr.	440126
168	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,5 /18 fr.	440115
169	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,7 / 18 fr.	440115



170	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,7 / 20 fr.	440120
171	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 2,0 / 20 fr.	440121
172	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 2,0 / 24 fr. esterelizado por irradiação gama.	440129
173	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 2,5 / 22 fr	463619
174	100	17	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 3,0 / 24 fr.	440130
175	10	16	unid	Suporte de banheira - material:aço carbono, aplicação:para banheira infantil, altura:1 m, tipo:desmontável, acabamento:pintura eletrostática.	467646
176	0	150	unid	Suturas adesivas para fechamento da pele – sutura cutânea adesiva que substitui com vantagens as suturas convencionais e grampos. Reduz a formação de cicatrizes e infecção com melhor resultado estético. Hipoalergênico, livre de látex. Estéril, embalagem contendo 04 unidades. Tamanho: 2,5cm x 12,5cm. Caixa contendo 25 envelopes	483368
177	0	150	unid	Suturas adesivas para fechamento da pele – sutura cutânea adesiva que substitui com vantagens as suturas convencionais e grampos. Reduz a formação de cicatrizes e infecção com melhor resultado estético. Hipoalergênico, livre de látex. Estéril, embalagem contendo 10 unidades. Tamanho: 0,6cm x 10cm. Caixa contendo 50 envelope	483372



178	50.000	0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML – COM AGULHA 13 X 4,5 Seringa descartável 01 ml, material Policarbonato, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, com agulha 26 g x 1,2" (13 x 4,5), estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	443468
179	80.000	0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 03 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	439625
180	100.00 0	0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 05 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	439624
181	180.00 0	0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 20 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	439627
182	100	0	UND	SERINGA DE VIDRO – 03 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 03 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA	439616
183	100	0	UND	SERINGA DE VIDRO – 05 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 05 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA	439615



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

184	100	0	UND	SERINGA DE VIDRO – 10 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 10 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA	439617
185	100	0	UND	SERINGA DE VIDRO – 20 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 20 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA	439721
186	100	0	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 30CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 30 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA	609097
187	100	0	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 40CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 40 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA	609098
188	100	0	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 50CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 50 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA	609099
189	250	0	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – ENDOTRAQUEAL Sistema Fechado Aspiração para Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	454400
190	250	0	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	454405



191	1.000	0	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14FR – ENDOTRAQUEAL Sistema Fechado de Aspiração para Tubo Endotraqueal, Tamanho: 14 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	454397
192	500	0	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado de Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 14 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	454402
193	50	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 4. OBS: Requer Registro ANVISA	283987
194	100	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 6. OBS: Requer Registro ANVISA	279760
195	150	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 8. OBS: Requer Registro ANVISA	279763
196	1.600	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº	279765



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				10. OBS: Requer Registro ANVISA	
197	8.000	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 12. OBS: Requer Registro ANVISA	279764
198	5.000	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 14. OBS: Requer Registro ANVISA	279761
199	2.500	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 16. OBS: Requer Registro ANVISA	279762
200	500	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. OBS: Requer Registro ANVISA	283986
201	200	0	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 20. OBS: Requer Registro ANVISA	282637
202	50	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 08 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 8 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem	436040



				individual. OBS: Requer Registro ANVISA	
203	50	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 10 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436008
204	300	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 12 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 12 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436009
205	800	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 14 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436002
206	700	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 16 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436007
207	1.200	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 18 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436003
208	500	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 20	436010



				Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	
209	200	0	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 22 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436004
210	50	0	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 16 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436015
211	100	0	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 18 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436012
212	100	0	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 22 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	436013
213	100	0	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 24 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 24 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com	436014



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	
214	100	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 04. OBS: Requer Registro ANVISA	438401
215	100	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 06. OBS: Requer Registro ANVISA	435903
216	100	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 08. OBS: Requer Registro ANVISA	435904
217	100	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem	438396



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 10. OBS: Requer Registro ANVISA	
218	300	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 12. OBS: Requer Registro ANVISA	438397
219	400	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 14. OBS: Requer Registro ANVISA	438398
220	200	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 16. OBS: Requer Registro ANVISA	438399
221	400	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	438400



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 18. OBS: Requer Registro ANVISA	
222	200	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 20. OBS: Requer Registro ANVISA	438951
223	200	0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 22. OBS: Requer Registro ANVISA	449606
224	200	0	UND	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda trato urinário, uretral, confeccionado silicone, calibre: 18 french, conector padrão com tampa, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	435983
225	10.000	0	UND	TAMPA PROTETORA PARA	479659



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				CONECTORES LUER MACHO/FÊMEA Tampa protetora, para conectores Luer macho e fêmea, estéril, apirogênico, atóxico, embalagem individual, confeccionado em PVC. OBS: Requer Registro ANVISA	
226	100	0	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; é um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; a prova d'água alarme sonoro memória da última leitura indicação do nível de bateria desligamento automático manual explicativo resistente a quedas. OBS: Requer Registro ANVISA	435801
227	30	0	UND	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA Com extensor (p/geladeira), dados técnicos: escala interna: -20°C a + 70°C; escala externa: -50°C a + 70°C; dimensões aproximadas: 85x60x18mm; alimentação: 1 pilha aaa; visor em cristal líquido de fácil visualização; função cf; botão liga desliga; cabo de aproximadamente 2,30 m. OBS: Requer Registro ANVISA	477906
228	50	0	UND	TOMADA DUPLA TIPO "Y" PARA OXIGÊNIO Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; Nipples em latão cromado; Borboleta em polipropileno; Dimensões: 35 mm Pressão de entrada e saída igual à pressão do dispositivo/equipamento de alimentação do gás; Pressão máxima de trabalho: 8Kgf/cm ² . Referência: PROTEC OBS: Requer Registro ANVISA	300380
229	2.000	0	UND	TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 VIAS Torneira descartável de três vias – confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer-lock universais, c/tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou	459711



				c/filme termoplástico, constando dados da identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. OBS: Requer Registro ANVISA	
230	300	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 7,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	451255
231	500	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 7,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	451251
232	500	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	451248
233	200	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	451239
234	50	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC	451399



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

				siliconizado, calibre 5,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	
235	50	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 7,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	451380
236	100	0	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 7,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	451373
237	8.000	0	UND	TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO (REF. 204) Tubo para aspiração em PVC siliconizado ou silicone, transparente, com conectores nas extremidades, diâmetro interno de aproximadamente 6 mm (referência 204), para aspiração de secreções cirúrgicas. Estéril, descartável. Apresentação: Pacote com 2 metros, embalado e esterilizado. OBS: Requer Registro ANVISA	458439
238	20	0	UNID	Tabua de massagem cardiada Comprimento: cerca de 42 cm, largura: cerca de 42 cm, altura: cerca de 0,6 cm, material polímero; Obs: requer registro anvisa	427815
239	05	13	UNID	Trocador fralda - material: polietileno, dimensões aberto: 57 x 86 x 57 cm, dimensões fechado: 10 x 86 x 57 cm, tipo: dobrável, características adicionais: impermeável/estrutura interna em aço zincado	413724



240	200	0	UNID	Tubo endotraqueal aramado 2,5 – com balão Tubo endotraqueal aramado de pvc siliconizado, calibre 2,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. Obs: requer registro anvisa	451372
241	96	96	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	451432
242	0	96	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	451392
243	0	96	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2:	451393
244	0	118	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	451325
245	0	84	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	451275
246	0	302	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	451194
247	0	252	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone,	451327



				modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	
248	2000	2240	UNID	Umificador de oxigênio - frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, esterilidade: esterilizável	435412
249	1.500	0	LT	VASELINA LÍQUIDA – 1000 ML Com aspecto límpido, viscoso, incolor e inodoro. Embalagem com dados de identifica e procedência tempo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: Embalagem de 01 litro. OBS: Requer Registro ANVISA	421259

1.2 – Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o código material (CATMAT), prevalecerá o descrito no edital.

1.3 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A justificativa do quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – item 4 (art. 18, parágrafo 1º – Inciso IV, lei 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não contrariando, assim, o princípio da supremacia do interesse público.

2.1 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos insumos solicitados, visa atender às necessidades do setor requisitante pelo período de 12 (doze) meses e serão utilizados por pacientes internados no Hospital Municipal da Japuíba e Rede de Postos/ Esf's da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Este processo licitatório visa cumprir com a prestação dos serviços para atendimento da população, através dos serviços de saúde pública.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico – Item 7-dos **Estudos Técnico Preliminares**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b – Fornecer os insumos solicitados de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

c – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

d – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

e – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

f – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos objetos, respondendo por si e por seus sucessores.

g – Responsabilizar-se por quaisquer objetos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação do Solicitante.

h – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

i – Efetuar a entrega dos objetos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.



- b – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;
- c – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- d – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a Carimbo e assinatura do responsável comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;
- e – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- f – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 3 (três) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 – DO COMODATO

Aplica-se comodato ao item 04 da planilha 1.1 do Termo de Referência, conforme abaixo descrito.

4	1000	10000	UNID	<p>Álcool antisséptico instantâneo em espuma para mãos frasco de 220ml a 300 ml, contendo álcool etílico 70% p/p, notificado como medicamento conforme a rdc 107/2016 e rdc 199/2006. contra: acinetobacter baumannii, enterococcus faecalis, enterococcus faecium vre, escherichia coli k12, klebsiella pneumoniae kpc, protheus vulgaris, pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e staphylococcus aureus mrsa. eficácia comprovada fungicida contra candida albicans e candida auris e atividade virucida contra vírus envelopados: coronavírus (cepa sars-cov-3), herpes vírus, vírus da imunodeficiência humana (hiv), vírus da influenza a (cepa h1n1), vírus sincicial respiratório (vsr), vírus das hepatites b e c, atividade virucida contra vírus não envelopados: adenovírus, norovírus (mnv), rinovírus e vírus da hepatite a. enviar também laudos de avaliação do potencial de irritabilidade cutânea primária e acumula, estudo analítico de monitoramento do teor do ativo “álcool etílico”, através de método validado de acordo com a rdc 166/17. acondicionado em frasco com valvula pump contendo de 220 a 300 ml. deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de 1 suporte de fixação em leitos, mesa ou parede para cada 5 frascos</p>
---	------	-------	------	---



4.4 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos insumos será realizada de acordo com a necessidade da rede municipal de saúde, mediante solicitação prévia. A empresa contratada deverá garantir a entrega destes insumos no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento da solicitação.

5.1 – DOS PRAZOS

5.1.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1.1 – Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser concedida adesão a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.1.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.1.3 – Justifica-se a permissão para a adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotem esse procedimento, tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

5.1.1.4 – Para efeito da utilização do SRP, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/23.

5.1.1.5 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

5.1.2 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO



5.1.2.1 – O prazo para a contratação será de 12 meses, equivalente a vigência da Ata de Registro de Preços, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços após recebimento da Ordem de fornecimento.

5.1.3 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1.3.1 – O prazo de entrega dos insumos hospitalares, será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada.

5.1.3.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas.

5.1.3.3 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motivadas.

5.1.3.4 – Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.

5.1.3.4.5 – A entrega dos insumos deverá ser informada ao Contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

5.1.4 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da **Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde**, Alameda Luiza Angélica, 156 – Jardim Balneário, CEP. 23906-195, Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais. Será de responsabilidade da contratada as ocorrências de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de entrega;

5.1.5 – DO ACEITE

5.1.5.1 – Os insumos devem se apresentados em embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas no rótulo.

5.1.5.2 – Os insumos, nacionais ou importados, devem ter, todas as informações, em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.



5.1.5.3 – Caberá ao almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

5.1.6 – DO RECEBIMENTO

5.1.6.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, conforme a seguir:

I – Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

11. – Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.1.6.2 – A entrega será efetuada em razão da emissão de Ordem de fornecimento, nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão;

5.1.6.3 – O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;

5.1.7 – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1.7.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.1.7.2 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.7.3 – O prazo de garantia dos insumos será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

5.1.7.4 – O prazo de garantia do fabricante deverá ser de no mínimo 12 meses. A garantia cobre contra defeitos, não quebras por acidentes com os equipamentos.



5.1.7.5 – Na substituição dos itens e/ou a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.1.7.6 – Os insumos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração

5.1.7.7 – Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento). Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

5.1.7.8 - Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item no local mencionado neste TERMO DE REFERÊNCIA pela CONTRATADA.

5.1.8 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.8.1 – O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 DA FISCALIZAÇÃO

6.1.1 – O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Secretário Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal n.º 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

6.1.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Secretaria ou modificação da contratação.



6.1.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.1.4 – A empresa contratada será notificada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.5 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

6.1.6 – A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Secretaria ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Secretaria, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6.1.7 – Os serviços somente serão aceitos, para fins de cumprimento das obrigações da contratada consequentes pagamento, após constatação da execução dos mesmos.

6.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior.

6.1.9 – O contrato será firmado com a empresa vencedora do processo de licitação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração.

6.2 – Do Recebimento do Objeto

6.2.1 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.2.2 – Os Termos de Recebimentos serão emitidos pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais entregues.



6.2.3 – O Termo de Recebimento Provisório será ser emitido no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento e conferência dos materiais.

6.2.4 – Após o prazo referenciado, a não emissão do TRP (Termo de Recebimento Provisório), caracterizará, como aceita, a entrega, em conformidade com a quantidade e a especificação do objeto.

6.2.5 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6.2.6 – Comprovação de aptidão para a execução do objeto licitado, mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do objetos licitados; (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário);

6.2.7 – Qualquer alteração de marca deverá ser requerida formalmente, com a devida justificativa e apresentada ao fiscal técnico para análise. A alteração somente será válida após a aprovação do pleito.

6.2.8 – Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

6.2.9 – Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e do laudo de recebimento do produto.

7.1 – Da Nota Fiscal

7.1.1 – DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

7.1.2 – A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** –



NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico:

<<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

7.1.3 – No ato da entrega dos serviços deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço.

7.1.4 – A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor solicitante.

7.1.5 – A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.6 – A(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.1.7 – A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.8 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

7.2 – Da Liquidação

7.2.1 Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de 7.1.1 ao 7.1.5;

7.2.2 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.



7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do contratante;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 – Do Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Liquidação da Despesa, sendo está condicionada à apresentação do documento na Central



de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Angra dos Reis e/ou Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

7.3.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3.3 O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020.

7.3.4 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.3.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE.

7.4 – Da Forma de pagamento

7.4.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.4 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

7.4.5 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



7.4.6 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços.

7.4.7 O pagamento da Nota deverá ser acompanhado da Ordem de Serviço e nota de empenho.

7.4.8 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em atenção ao disposto nos termos da lei vigente.

8.2 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.2.1 – De acordo com o art.6º, XXVIII, da lei 14.133, o critério de julgamento utilizado será o menor preço por item.

8.2.2 – Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos, a forma de seleção e critério de julgamento da proposta, bem como, atender aos requisitos de qualidade do produto e da capacidade técnica da empresa.

8.3 – DOS CRITÉRIOS

Da Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1 – Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Da Qualificação Econômico – Financeira.

8.3.1.1 – Para fins de qualificação Econômico-Financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação, bem como:

8.3.1.2 – Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o solicitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente,



relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

8.3.1.3 – Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

(8.3.2) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(8.3.3) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(8.3.3.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(8.3.3.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(8.3.3.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(8.3.3.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado anteriormente, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Esse documento deverá ser emitido em



papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida;

8.4.1.1 – O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá (ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou email da pessoa jurídica.

8.4.2 – Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data prevista para recebimento e abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa. Nos casos das empresas com processo de renovação, em tramitação, será aceito o protocolo da vigilância Sanitária que comprove tal processo;

8.4.3 – Certificado de Registro ou Autorização para Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei 6.360/76.

8.4.4 – Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, no que couber, conforme observação na descrição do material, ou sua Publicação na Internet ou Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 - GM/98 ou a sua isenção. A não apresentação do registro implicará na desclassificação do item/lote (se fora o caso) cotado;

8.4.5 – A empresa FABRICANTE deverá apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante emitido pela Anvisa.

8.4.6 – DA JUSTIFICATIVA

A qualificação Técnica será necessária a fim de comprovar se a empresa contratada poderá cumprir com o solicitado no Objeto. Todavia, é uma forma de garantir que a mesma poderá atender nas questões operacionais/ profissionais específicas que se pede.

Sua finalidade é, também, a de demonstrar que a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 – O valor estimado da contratação tem sua base no consumo médio dos anos anteriores.

9.2 – O valor estimado para a contratação pretendida será realizado pelo Setor de Cotação a partir de pesquisas de mercado, com fornecedores, pesquisas na Internet e pesquisas no



Banco de Preços – Compras Governamentais, formando um preço exequível com o devido tratamento estatístico.

9.3 – Como método para estimar os valores para a referida aquisição na licitação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.4 – Com base nos princípios do interesse público o orçamento será sigiloso.

9.4.1 – Justificativa:

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p.117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la.

Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração.

Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual.

Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014), em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve



buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Saúde, informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS ADERENTES.

10.2 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

10.3 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 2014

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b - as peculiaridades do caso concreto;

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

Casos de descumprimento contratual:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

e) inexecução parcial do contrato;

f) inexecução total do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

11.3 – Das Penalidades

a) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) Multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;



e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

h) Suspensão de pagamentos em aberto pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.1333/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, e dissolução, processo de liquidação e em consórcio ou associados de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bom como em situação de recuperação judicial ou extrajudicial sem a apresentação de certidão emitida pelo juízo falimentar, na qual fica demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos, da Lei nº 14.133/21;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos, da Lei nº 14.133/21;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133/21;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Danilo N F de Alencar
30865

Aprovo, em ____ de _____ de _____.

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487
Folha nº
Rubrica:

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024

VALIDADE: ____/____/____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, Cep 23906-190, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024**, realizado por meio do processo administrativo nº **2024005487**, homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº _____, de ____/____/____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024 e /ou no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
Valor total						
EMPRESA:						
CNPJ.:						
ENDEREÇO:						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG.:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterà, sucintamente:

a) o número da Ata;



- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Saúde. esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.



Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo II**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo II**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo II**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.



Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da



Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:



- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Pregoeiro

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

ANEXO IV

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – **OFM** Nº ____ / ____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / ____

À

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

Nº DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – Secretaria Municipal de Saúde Nº 90016/2024 e do Termo de Referência, **Anexo II**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº **2024005487** de ____/____/____, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024 e do Termo de Referência, Anexo II.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL						



2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de _____ (_____) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requirante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requirante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Saúde esteja



obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade].

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 90016/2024.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

AQUIESCÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Ratifico que o fornecimento de materiais solicitado pelo requisitante se encontra em consonância com a expectativa (máxima) de fornecimento informada pelo Órgão Participante.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do Órgão Gerenciador
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90016/2024 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE
CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,
DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487
Folha nº
Rubrica:

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa _____ se propõe a fornecer os materiais abaixo relacionados, pelos preços e condições assinalados na presente proposta e, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo II**, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Endereço: _____

Cidade : _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic.: _____

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR DE LÍNGUA – 14 CM X 1,4 CM X 2MM Sem rebarbas, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 14 cm x 1,4 cm x 2 mm. Apresentação: Pacote com 100 unidades , contendo número de lote e validade. OBS: Requer Registro ANVISA			



2	9000	FR	<p>ÁGUA OXIGENADA AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES – FRASCO COM 100 ML Uso hospitalar, em embalagem fosca com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade registro em órgão competente. Apresentação: Frasco com c/ 100 ml contendo número de lote e validade.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
3	1310	CX	<p>Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4 , tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. (20 x 5.5). Cada caixa contendo 100 unidades com dispositivo de segurança nr 32</p>			



4	11000	UNID	<p>Álcool antisséptico instantâneo em espuma para mãos frasco de 220ml a 300 ml, contendo álcool etílico 70% p/p, notificado como medicamento conforme a rdc 107/2016 e rdc 199/2006. contra: acinetobacter baumannii, enterococcus faecalis, enterococcus faecium vre, escherichia coli k12, klebsiella pneumoniae kpc, protheus vulgaris, pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e staphylococcus aureus mrsa. eficácia comprovada fungicida contra candida albicans e candida auris e atividade virucida contra vírus envelopados: coronavírus (cepa sars-cov-3), herpes vírus, vírus da imunodeficiência humana (hiv), vírus da influenza a (cepa h1n1), vírus sincicial respiratório (vsr), vírus das hepatites b e c, atividade virucida contra vírus não envelopados: adenovírus, norovírus (mnv), rinovírus e vírus da hepatite a. enviar também laudos de avaliação do potencial de irritabilidade cutânea primária e acumula, estudo analítico de monitoramento do teor do ativo "álcool etílico", através de método validado de acordo com a rdc 166/17. acondicionado em frasco com valvula pump contendo de 220 a 300 ml. deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de 1 suporte de fixação em leitos, mesa ou parede para cada 5 frascos</p>			
---	-------	------	--	--	--	--



5	12	UNID	Almofada para amamentação espuma sintética, revestimento:100% algodão, comprimento mínimo :0,45 m, largura mínima :0,70 m densidade mínima:15, com zíper para retirada do revestimento para lavagem ou troca - catmat genérico			
6	50	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 22G X 3 1/2 Agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 22G x 3 1/2, com mandril ajustado; cânulas de paredes finas; canhão do tipo Luer Lock, com visor translúcido e inteiramente cônico; embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA			
7	1200	UNID	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2" Agulha anestésica raquidiana, aço inoxidável, 25G x 3 1/2", ponta quincke, com mandril, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA			



8	300	UNID	<p>AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2" Agulha anestésica raquidiana, aço inoxidável, 27G x 3 1/2", ponta quincke, com mandril ajustado, conector universal Luer Lock, com visor transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
9	30	UNID	<p>AGULHA PERIDURAL 16G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica peridural, aço inoxidável, centimetrada, 16 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
10	30	UNID	<p>AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica, peridural, aço inoxidável, centimetrada, 18 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



11	100	UNID	<p>AGULHA PERIDURAL 20G X 3 1/2" – DESCARTÁVEL Agulha anestésica Peridural, aço inoxidável, centimetrada, 20 g x 3 1/2", ponta curva Tuohy, com mandril ajustado, com aletas, conector universal luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril, embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
12	10000	LT	<p>ÁLCOOL ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70% – LITRO Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70% (70¿gl), líquido, antisséptico. Apresentação: Frasco com 1000 ml contendo informações sobre lote, fabricação, validade e registro.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
13	2500	FR	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO – FRASCO C/ VALVULA PUMP – 500 ML Álcool etílico, em Gel, hidratado, teor alcoólico 70% (70¿gl). Apresentação em Frasco de 500 ml, contendo informações sobre lote, fabricação, validade e registro.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



14	1500	EMB	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO – 500 GR Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Embalagem 500 gramas. Apresentação: Em rolo de 500 gr, embalado individualmente, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade e registro.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
15	400	UNID	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, Em dúzia, embalados individualmente.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
16	600	UNID	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Apresentação: Em dúzia, embalados individualmente.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



17	600	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM – ROLO 1,5 M Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Apresentação: Em dúzia, embalados individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA			
18	100	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125 ML – ÂMBAR Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 125 ml. OBS: Requer Registro ANVISA			
19	200	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125 ML – TRANSPARENTE Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 125 ml, graduação: graduado em ml. OBS: Requer Registro ANVISA			
20	120	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML – ÂMBAR Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. OBS: Requer Registro ANVISA			



21	300	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML – TRANSPARENTE Frasco tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. OBS: Requer Registro ANVISA			
22	4000	UNID	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL – 3 LÂMINAS Aparelho barbear, descartável, com 3 lâminas de aço, com fita lubrificante e cabo confeccionado em plástico OBS: Requer Registro ANVISA			
23	100	UND	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO Manguito com fechamento em “velcro”, confeccionado em tecido sintético resistente lavável, com manômetro analógico de boa qualidade e estetoscópio, com aprovação do Inmetro. Tamanho: adulto. OBS: Requer Registro ANVISA			
24	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO – OBESO Manguito com fechamento em “velcro”, confeccionado em tecido sintético resistente lavável, com manômetro analógico de boa qualidade e estetoscópio, com aprovação do Inmetro. Tamanho: Obeso. OBS: Requer Registro ANVISA			



25	1200	RL	ATADURA DE CREPOM – 06 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 6 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
26	3000	RL	ATADURA DE CREPOM – 10 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 10 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
27	5000	RL	ATADURA DE CREPOM – 15 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 15 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
28	4000	RL	ATADURA DE CREPOM – 20 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 20 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
29	900	RL	ATADURA GESSADA – 08 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 8 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA			



30	3000	RL	ATADURA GESSADA – 10 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 10 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA			
31	4000	RL	ATADURA GESSADA – 15 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 15 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA			
32	3000	RL	ATADURA GESSADA – 20 CM Atadura, tipo gessada, material 100% algodão, dimensões: 20 cm x 3 m, com secagem ultra rápida. OBS: Requer Registro ANVISA			
33	30000	UND	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL – GRAMATURA 50 Avental manga longa, cor branca, descartável, impermeável, para procedimento não cirúrgico, confeccionado em não tecido, de polipropileno, antialérgico, antitóxico. Uso único, descartável, gramatura não inferior a 50 gramas, tamanho único, em atendimento a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Deve possuir registro na ANVISA e demais órgãos competentes. Com laudo técnico de gramatura e impermeabilidade. OBS: Requer Registro ANVISA			



34	26	UNID	Banheira uso infantil , modelo:rígida, drenável, material:plástico, tipo encosto:encosto p/ costas fixo, adicional 1:c/ saboneteira tipo tampa:c/ tampa tipo trocador almofadado, suporte:c/ suporte dobrável, cor:c/ cor, capacidade máxima:até 25 kg			
35	800	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL ADULTO Bolsa ostomia. Matéria-Prima: Plástico. Aplicação: Colostomia e Ileostomia. Número de Peças: 1 Peça (placa e bolsa acopladas). Modelo: Drenável. Tipo de bolsa: Transparente. Tipo de adesivo: Adesivo Microporoso. Material da placa: Resina Sintética. Diâmetro: Recortável de 19 até 70 mm. Características adicionais: Com filtro de Carvão Ativado. OBS: Requer Registro ANVISA			
36	120	UND	BRAÇADEIRA 2 VIAS PNI ADULTO – COM MANGUITO Braçadeira Adulto em Nylon e Fecho Velcro, para uso em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas vias, livre de látex, que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização. Tamanho adulto, com circunferência entre 18 cm a 35 cm. Requer registro e selo do INMETRO estampado na braçadeira.			



37	30	UND	<p>BRAÇADEIRA 2 VIAS PNI OBESO – COM MANGUITO Braçadeira Adulto em Nylon e Fecho Velcro, para uso em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas vias, livre de látex, que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização. Tamanho adulto, com circunferência entre 18 cm a 35 cm.</p> <p>Requer registro e selo do INMETRO estampado na braçadeira.</p>			
38	30	BD	<p>CAL SODADA – 4,30KG Cal sodada. Composição: HO2. Aspecto físico: Granulado. Cor: Branca. Uso: Anestesia. Aplicação: Filtragem de CO2 sistema ventilação fechado. Características adicionais: Grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. Balde com 4,30 kg.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
39	20	UNID	<p>Cabo para PNI compatível aos monitores general meditech g3c, nihon kohden, general meditech g3g - tamanho pediátric</p>			



40	110000	PCT	Compressa gaze estéril hidrófila 100% algodão 13 fios/cm, com dimensões fechadas de no mínimo 7,5x75 cm e abertas de no mínimo 13x15 cm densidade, gramatura, largura, retenção de líquido, hidrofiliidade, dimensões, número de dobras, camadas e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a nbr 13843, não esteril, pacote contendo 10 unidades, embalagem constando externamente Dados de identificação conforme PORTARIA Nº106 de 18 de junho de 2003. DEMANDA: ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE			
41	80000	PCT	Compressa gaze estéril hidrófila 100% algodão 13 fios/cm, com dimensões fechadas de no mínimo 7,5x75 cm e abertas de no mínimo 13x15 cm densidade, gramatura, largura, retenção de líquido, hidrofiliidade, dimensões, número de dobras, camadas e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a nbr 13843, não esteril, pacote contendo 10 unidades, embalagem constando externamente Dados de identificação conforme PORTARIA Nº106 de 18 de junho de 2003. DEMANDA: ATENDIMENTO DIRETO AOS PACIENTES ATRAVÉS DO SETOR DE DISPENSAÇÃO SOCIAL			



42	10	UNID	Circuito com máscara para vni – cpap infantil e neonatal. aplicação upa pediátrica e uso do fisioterapeuta para assistência			
43	300	UNID	Colchões de leito dimensões mínimas 88 x188 x20 cm, espuma de alta performance na densidade mínima d45, tratamentos			
44	5000	UNID	Conector sem agulha para equipo- Conector sem agulha para equipo, para acesso intravenoso, durante a terapia infusional, para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes, encaixa-se em todos os tamanhos de cateteres e pode ser acessado por seringastipo luer lock ou luer slip, equipos luer lock, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue. Dispositivo com tecnologia antirefluxo. Compatível com infusões de alta pressão suportando ate 325psi com taxa de fluxo maximo de 10ml/ segundo			
45	40	UNID	Curativo fixador de sondas e cateteres nasais - dispositivo adesivo de pronto uso, não estéril. formato que se adapta aos contornos do nariz o que permite uma fixação adequada ao usuário. acessórios: apr tiras adesivas que podem ser utilizadas para demarcar a posição de tubos/sondas a ser inserida e estabilizar o tubo à face do paciente.			



46	50	UND	CATETER EPIDURAL 16G Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 16 g, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
47	50	UND	CATETER EPIDURAL 18G Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 18 g, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
48	50	UND	CATETER EPIDURAL 20G Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 20 g, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
49	1000	UND	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 14 Gau, cerca 50 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32. OBS: Requer Registro ANVISA			



50	5000	UND	<p>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 16 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 16 Gau, cerca 50 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
51	10000	UND	<p>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 18 Gau, cerca 45 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



52	50000	UND	<p>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 20 Gau, cerca 30 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
53	50000	UND	<p>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 22 Gau, cerca 25 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



54	10000	UND	<p>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24 – COM DISP. SEGURANÇA Cateter periférico. Confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa. Agulha em aço inox, diâmetro: 24 Gau, cerca 20 mm de comprimento, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual. Deve apresentar dispositivo de segurança para atendimento da NR32.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
55	400	UND	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC – 5FR Cateter, poliuretano, venoso central, inserção periférica (tipo PICC), atóxico, apirogênico, siliconado, duplo lúmen 5fr, radiopaco, descartável, estéril, 0,80 x 170 mm, conector luer-lock c/ tubo extensor integrado, clamp, introdutor.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
56	400	UND	<p>CATETER VENOSO CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC – 6FR Cateter venoso central, inserção periférica – PICC, silicone radiopaco, 6 FR, duplo lúmen, cerca 55 cm, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



57	100	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN – 4 FR X 13 CM – CALIBRE 22G Cateter Venoso Central, matéria-prima: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR de Diâmetro, duplo Lúmen, 22 G, cerca 13 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
58	800	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN – 7 FR X 20 CM – CALIBRE 16G Cateter Venoso Central. Matéria-Prima: Poliuretano Radiopaco, cerca 7 FR de Diâmetro, duplo Lúmen 16 G, cerca 20 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
59	240	ENV	CERA PARA OSSO – ENVELOPE COM 2,5 G Composição cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso hemostático, estéril, descartável, envelope com 2,50 gramas. OBS: Requer Registro ANVISA			



60	50	UND	<p>COLCHÃO PARA MACA DE TRANSPORTE – 190 X 60 X 10 Colchão para maca hospitalar de transporte, espuma interna densidade D28/D-33, composição do tecido 100% courvin na cor azul, revestimento resistente e impermeável, tratamento anti fúngico e anti ácaro. Medidas Aproximadas (C x L x A): 190 cm x 60 cm x 10 cm.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA.</p>			
61	100	UND	<p>COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR – 180 CM X 60 CM X 05 CM Espuma interna densidade D-28, composição do tecido 100% courvin na cor azul, revestimento resistente e impermeável, tratamento anti fúngico e anti ácaro. Medidas (C x L x A): 180 cm x 60 cm x 05 cm.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
62	50	UND	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS MOTORIZADO Colchão – uso hospitalar, confeccionado em PVC resistente, selagem hermética, tipo pneumático, comprimento: 185 cm, altura base: 7 cm, largura: 85 cm, com compressor de ar 110,220v, compacto, pressão alternada.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



63	9000	UND	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL – SISTEMA ABERTO Coletor de urina, material: plástico, Sistema Aberto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA			
64	3000	UND	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO Coletor de urina, material PVC, Sistema Fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti- refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico, bacteriológico, conector universal, com alça de sustentação, membrana autocicatrizante para coleta de amostras, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA			
65	2500	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 – PCT COM 50 UNIDADES Com fio radiopaco campo operatório – confeccionado em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alca de apoio medindo no mínimo 18 cm, com fio radiopaco embutido, não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência, tamanho 45 cm x 50 cm (pacote c/ 50 unidades) . Densidade de 13 fios/cm ² , com 8 dobras. OBS: Requer Registro ANVISA			



66	100000	UND	<p>COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28 – ESTÉRIL Compressa Cirúrgica Hospitalar, “Campo Operatório”, 100% algodão, medindo aproximadamente 25 x 28 cm, com fio radiopaco, estéril, de uso único.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
67	50	PCT	<p>COMPRESSA DE GAZE RAYON – 7,5 X 15 CM Compressa de gaze em rayon, 7,5 x 15 cm, embebida com 5 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem pacote com 10 unidades. registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Apresentação: 7,5 x 15 embebida com 5 ml de óleo dermoprotetor.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



68	2000	UND	<p>CONECTOR SEM AGULHA PARA EQUIPO – COM VALVULA ANTIRREFLUXO Conector sem agulha para acesso intravenoso, sem uso de agulhas durante a terapia infusional, para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes. Encaixa-se em todos os tamanhos de catéteres e pode ser acessado por seringas tipo luer lock e luer slip, equipos luer-lock, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue, administração de fármacos e conjuntos de extensão. Dispositivo com tecnologia antirrefluxo na desconexão da seringa que ajuda a prevenir a oclusão do cateter. Apresenta invólucro transparente que permite a confirmação visual do sucesso da lavagem após o uso. Possui uma superfície plana e lisa com vedação dupla que requer apenas três segundos para completa desinfecção de seu ponto de acesso reduzindo assim a penetração e crescimento bacteriano. Compatível com infusões de alta pressão suportando até 325 psi com taxa de fluxo máximo de 10ml/segundo.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
----	------	-----	--	--	--	--



69	500	UND	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA – 15 X 15 Curativo carvão ativado impregnado com prata 0,15% recoberto por unidade, película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, estéril, descartável, medindo 15 x 15 cm. OBS: Requer Registro ANVISA			
70	1500	UND	CURATIVO HIDROCELULAR – TAMANHO 15 X 15 CM Curativo, tipo: hidrocélular, material: poliuretano, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: impermeável a líquidos, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. <i>Referência: Curativo Askina Transorbent – BBraun – Hidrocélular</i> OBS: Registro ANVISA			



71	500	UND	<p>CURATIVO HIDROGEL – SEM ALGINATO – TAMANHO 15 X 15 CM Curativo de hidrogel transparente composto de poliuretano absorvente, revestido por uma cobertura de poliuretano com borda adesiva permeável ao oxigênio, mas impermeável a líquidos e bactérias. Não aderente, com borda adesiva microporosa. Apresentação: Em placa, formato quadrado Tamanho aproximado: 15 x 15 cm.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
72	150000	PCT	<p>COMPRESSA GAZE ESTÉRIL DESCARTÁVEL – PCT COM 10 UND – 13 FIOS Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 05 dobras, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
73	50	UND	<p>COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 25 X 25 Compressa neurocirurgia, material: algodão prensado, com cordão identificador, tamanho: 25mm x 25mm, descartável, estéril, embalagem individual</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



74	50	UND	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA 13 X 38 Compressa neurocirurgia, confeccionado em algodão prensado, com cordão identificador, tamanho: 13mm x 38mm, descartável, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
75	500	UND	CREME BARREIRA PROTETORA Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Apresentação: Embalagem Tubo com 100G , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Cavilon OBS: Requer registro na ANVISA.			
76	157	UND	CUBA HOSPITALAR REDONDA – 300 ML Cuba redonda em aço inox, de uso profissional, produzido em material extremamente resistente a corrosão, de fácil higienização e esterilizável, utilizada em hospitais, consultórios médicos e odontológicos. Capacidade para 300 ml.			



77	1500	UND	CURATIVO – MALHA NÃO ADERENTE Curativo, de acetato de celulose, preenchido com petrolato, cerca de 7,5 x 7,5 cm, componentes: não aderente, recortável, estéril, embalagem individual. Referência: ADAPTIC. OBS: Requer Registro ANVISA			
78	1000	UND	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO – 15 X 15 Curativo, material não tecido, revestido com alginato de cálcio, formato: placa, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, não aderente, hidrófilo, estéril, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
79	500	UND	CURATIVO DE POLIURETANO Curativo, material poliuretano, em rolo, cerca de 5 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, transparente, adesivo acrilato, recortável, não estéril. OBS: Requer Registro ANVISA			
80	500	UND	CURATIVO FILME TRANSPARENTE Curativo, material poliuretano, dimensões aproximadas: 10 x 12 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, transparente, adesivo acrilato, recortável, estéril. Referência: Tegaderm Filme Transparente. OBS: Requer registro Anvisa.			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

81	1000	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE – 10CM x 10CM Curativo, tipo Hidrocolóide, material: Poliuretano, Revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, Dimensão: cerca de 10 x 10 cm, semipermeável, Não Aderente, Estéril, Uso Único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
----	------	-----	--	--	--	--



82	68	LT (GALÃO DE 5 LTS)	<p>Desinfetante hospitalar de alto nível a base de ácido peracético na concentração de 0,25%, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos. pronto para uso, tempo de contato de 10 minutos, compatível com polietileno, silicone, nylon, pvc, látex, fibra ótica, vinil, polipropileno acrílico, sonda endoscópica e aço inox. o produto deverá ser biodegradável. embalagem em frasco rígido (GALÃO) contendo 5 litros de produto, tampa com lacre. deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. certificação da iso 13485/2016 e laudos reblados contra: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, escherichia coli, aspergillus brasiliensis, candida albicans, trichophyton mentagrophytes, mycobacteriums smegmatis, mycobacterium bovis (bcg), mycobacterium massiliense, mycobacterium terrae, mycobacterium avium, bacillus subtilis e clostridium sporogenes. comprovação virucida contra: norovírus e adenovírus. validação em presença de ácido peracético reconhecido por laboratório reblas/inmetro. fornecer sem custo para cada galão um frasco com 30 fitas para quantificação de ácido</p>			
----	----	------------------------------	--	--	--	--



83	50	UNID	<p>Dispositivo para circuncisão descartável 1,5 cm Dispositivo para circuncisão, material acrílico transparente, para uso médico-hospitalar, diâmetro 1,50 cm, para cirurgia de fimose, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Referência: plastibell</p> <p>Obs: requer registro anvisa</p>			
84	240	UNID	<p>Dispositivo para punção intra ósseo, com sistema automático de aplicação de agulha através de mola calibrada, com regulagem aproximada de profundidade para uso pediátrico(0,5 a 1,5cm), trava de segurança para infusão de fluídos e medicamentos, agulha hipodérmica 18g com trocater para acesso rápido, corpo plástico em policarbonato, esterilizado de uso único, embalado individualmente</p>			
85	500	UND	<p>DISPOSITIVO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Tampa injetada em nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor autoclavável 400 ml. Conexão padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>OBS: Compatível White Martins.</p>			



86	500	UND	<p>DISPOSITIVO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO Tampa injetada em nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Com frasco coletor autoclavável em vidro 400 ml. Conexão padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>OBS: Compatível White Martins.</p>			
87	1500	UND	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – TAMANHO 6 Dispositivo incontinência urinária, com extensor nº 6, com preservativo de látex, uso descartável, atóxico, apirogênico, estéril.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
88	20	UND	<p>DRENO CIRÚRGICO DE TORAX Nº 16 Dreno cirúrgico torácico, siliconizado, calibre 16 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
89	30	UND	<p>DRENO CIRÚRGICO TIPO KEHR N. 08 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 08 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



90	30	UND	DRENO CIRÚRGICO TIPO KEHR N. 12 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
91	30	UND	DRENO CIRÚRGICO TIPO KEHR N. 16 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 16 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
92	200	UNID	DRENO DE SUÇÃO FR 10 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.; O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato "pera" material: silicone, calibre: 10 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE) OBS: Requer Registro ANVISA			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

93	200	UNID	<p>DRENO DE SUÇÃO FR 24 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.;</p> <p>O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato “pera” material: silicone, calibre: 24 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.</p> <p>SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE)</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
----	-----	------	--	--	--	--



94	200	UNID	<p>DRENO DE SUÇÃO FR 19 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.;</p> <p>O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato “pera” material: silicone, calibre: 19 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.</p> <p>SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE)</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
----	-----	------	--	--	--	--



95	200	UNID	<p>DRENO DE SUÇÃO FR 15 Composto por um dreno de blake de silicone com 4 canais de drenagem, centro rígido, hubless (redondo), atóxico, cristal, radiopaco, com orifícios de drenagem.; O reservatório, que funcionará como a bomba de sucção tem o formato “pera”.material: silicone, calibre: 15 french, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.</p> <p>SEROVAC PERA (DRENO DE BLAKE)</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
96	300	UNID	<p>Escovas circulares - são fabricadas em aço em inox 304 com cerdas de nylon e foram desenvolvidas para limpeza de materiais canulados de utilização nos serviços de saúde. Possuem diversos modelos e diferentes diâmetros. Tamanho aproximado de cerca de ate 2 metros para materiais de lumen longos possuem pontas emborrachadas para prevenir danos ao lúmen inteiro dos materiais e podem ser autoclaváveis.</p>			



97	300	UNID	Escova flexível para tubos – permite a limpeza da parte interna do lúmen dos tubos através de ação mecânica (traqueias e similares). Haste de 2,3 metros, área de escovação em nylon com 30mm de diâmetros e 100mm de comprimento.			
98	20	UNID	Exercitador musculatura - aplicação: faixa elástica, características adicionais: conjunto com 5 faixas resistência variada, material: borracha natural, comprimento: cerca de 1,5 m			
99	800	UNID	Extensor fotossensível para bomba de infusão de seringa - 01(uma) via; de material atóxico; medindo 1,2 m, prime máximo de 2 ml estéril e de uso único.			
100	45000	UNID	ELETRODO CARDÍACO PRE-GEL ADULTO DESCARTÁVEL Eletrodo aparelho médico medição, tamanho adulto, para monitorização cardíaca, adesivo hipoalergênico, flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. OBS: Requer Registro ANVISA			



101	80000	UNID	<p>EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soluções parenterais – macrogotas – com ponta perfurante escalonada, câmara transparente de gotejamento flexível, dispositivo de entrada de ar lateral, com filtro hidrófobo de 15 micra, pinça rolete, tubo flexível com 1,20m de comprimento, com injetor lateral tipo "Y" de membrana autovedante e adaptador Luer-Lock. Estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual em papel grau.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
102	10000	UNID	<p>EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA – 150 ML Equipo de infusão, material: PVC Flexível, comprimento: mínimo 150 cm, Câmara Flexível com Filtro Ar, Tipo Bureta Rígida com Alça, com Injetor. Volume Bureta: mínimo. 150 ML, Tipo Gotejador Microgotas, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, com Injetor Lateral "Y", Valvulado, Conector Luer Rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
103	40000	UNID	<p>EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS COM CLAMP Extensor Infusão Vascular 2 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 15 cm, Calibre: Cerca 12 French, Conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado, Pressão Máxima: até cerca de 100 psi, com Clamp, Estéril, uso único.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



104	500	UNID	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS COM CLAMP Extensor Infusão Vascular 4 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 15 cm, Calibre: Cerca 12 French, Conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado, Pressão Máxima: até cerca de 100 psi, com Clamp, Estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
105	20000	UNID	ESCOVA DE ASSEPSIA 2% Escova Degermação, com clorexidina à 2%, estéril, dupla face, embalada individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA			
106	4000	RL	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M – ROLO Esparradrapo Impermeável, feito de Algodão, Adesivo à base de Zinco, Hipoalergênico, Cor Branco. Tamanho 10 cm x 4,5 m. OBS: Requer Registro ANVISA			
107	3000	UNID	EXTENSOR DE EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM Extensor para perfusão em pvc com primer aproximado de 0,96 ml, tubo de 120 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ms. Tamanho: 120 cm OBS: Requer Registro ANVISA			



108	1058	ENV	Fio de sutura catgut simples 0 - comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm,			
109	4000	UNID	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF – ADULTO Filtro Ventilação Mecânica, tipo HMEF, Estéril, Descartável, Auto Umidificador, para Circuito de Respirador Mecânico, Espaço Morto Padrão, Tamanho Adulto, tipo Higroscópico, Bacteriostático, Bacteriano, Viral. OBS: Requer Registro ANVISA			
110	3000	UNID	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA – 10CM X 10M Fita hospitalar microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 10 cm x 100 m, hipoalergênico, cor: transparente. Rolo de 100 metros. OBS: Requer Registro ANVISA			
111	216	LT	FORMOL A 10% - LITRO Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração à 10%, em solução aquosa tamponada. OBS: Requer Registro ANVISA			



112	80000	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO G – ACIMA DE 70 KG Fralda descartável, formato anatômico, para usuário acima de 70 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, adesivo fixação com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado.			
113	80000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO XG – ACIMA DE 90 KG Fralda Descartável, Formato Anatômico tamanho Grande, para usuários acima de 90 kg, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fixação com fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.			
114	500	UND	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORACICA/MEDIASTINAL – 2000 ML Frasco em material PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 2000 ml, com tampa de rosca com três vias. Extensão de PVC, extensor de 1,20 m e pinça corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão. Tubo interno bizelado (selo d'água). Contém alça de sustentação de PVC e suporte de sustentação da base. OBS: Requer Registro ANVISA			



115	300	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 50 A 70 ML Frasco coletor para vias aéreas, em plástico transparente, capacidade: de 50 a 70 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer registro ANVISA			
116	500	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 100 ML Frasco coletor para vias aéreas, confeccionado em plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
117	1200	UND	FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS – 1.000 ML Frasco coletor para vias aéreas, confeccionado em plástico transparente, capacidade: cerca de 1.000 ml, com tampa rosqueável, 2 vias, com conector, corta-fluxo, alça, graduado, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



118	2500	UND	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 500 ml. OBS: Requer Registro ANVISA			
119	200	UND	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO – 250 ML Frasco umidificador para oxigênio, confeccionado em polipropileno, volume cerca de 250 ml, com conector em rosca para fluxômetro, esterilizável. Apresentação: Frasco com 250 ml, embalagem individual com descrição, lote e registro da Anvisa.			
120	200	UND	GAZE QUEIJO 100% ALGODÃO – ROLO Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 11 fios/cm ² , largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2024005487

Folha nº

Rubrica:

121	100	FR	GEL LUBRIFICANTE P/ECG INCOLOR 1KG Gel eletrolítico para ECG, incolor – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. OBS: Requer Registro ANVISA			
122	10000	UNID	Hemostático absorvível fibrilar- 5x10 Hemostático absorvível, apresentação material fibroso, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões cerac de 5x10 cm descartável. Referência: surgicel regular			
123	300	CX	HASTE FLEXÍVEL COM 2 PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES Haste flexível, plástico, com ranhuras, com 2 pontas de algodão. Referência: Cotonete Apresentação: Caixa com 75 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA			



124	17	UNID	<p>Integradores químicos tipo 5 - monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor de acordo com a norma ansi/aami/iso 11140-1 (2014). é indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. não exige interpretação de mudança de cor. a extensão da migração dependerá do vapor, tempo e temperatura da esterilização, sendo assim, sua extensão possui campos que indicam se a esterilização dos materiais foi concluída ou não. seguro e compatível com todos os pacotes e todos os ciclos de esterilização a vapor. pode ser utilizado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 121°C (250°F) e/ou 132°C (270°F). o produto não pode ser utilizado em mais de um ciclo de esterilização. descartar após o uso. pacote contendo 500 unidades</p>			
125	1000	PCT	<p>Lacre segurança, material:plástico, comprimento:16 cm, tipo:espinha de peixe, características adicionais:numerado, cor:azul - kit com 100 unidades</p>			
126	10000	UNID	<p>LAMINA BISTURI Nº 15 Lâmina Bisturi, material: Aço Inoxidável, Tamanho: nº 15, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



127	20000	UNID	LAMINA BISTURI Nº 21 Lâmina Bisturi, material: Aço Inoxidável, Tamanho: nº 21, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. OBS: Requer Registro ANVISA			
128	100000	UNID	LANCETA RETRÁTIL 23G Lanceta, calibre 23G, com sistema retrátil, lâmina de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Normas de segurança NR32. OBS: Requer Registro ANVISA			
129	500	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR – CELULOSE Tamanho 70 x 50 cm, 100% celulose alta resistência, textura firme e absorvente, cor branca. OBS: Requer Registro ANVISA			
130	8000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 6,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA			



131	12000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,0 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 7,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA			
132	15000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA			
133	8000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8,0 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA			



134	5000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8,5 Luva cirúrgica, látex natural, Tamanho 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. Apresentação: Embalagem lacrada e esterilizada contendo 01 par. OBS: Requer Registro ANVISA			
135	200	UND	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA DESCARTÁVEL – ADULTO Manta cobertor termica aluminizada, indicada para manutenção do calor do corpo, evitando o choque termico, refletindo o calor interno do corpo. Confeccionada em poliester metalizada de 23 microns. Não deformável. Resistente ao atrito. Tamanho 2,10 m x 1,40 m – adulto. OBS: Requer Registro ANVISA			
136	1500	UND	MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO – PARA O2 Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, confeccionada em plástico, tamanho adulto, com fixação com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, com conector padrão. OBS: Requer Registro ANVISA			



137	50	UND	<p><u>MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 1,0</u> Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 1,0. OBS: Requer Registro ANVISA.</p>			
-----	----	-----	--	--	--	--



138	50	UND	<p>MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 2,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 2,0. OBS: Requer Registro ANVISA.</p>			
-----	----	-----	---	--	--	--



139	50	UND	<p>MÁSCARA LARINGEA – TAMANHO 3,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 3,0. OBS: Requer Registro ANVISA.</p>			
-----	----	-----	---	--	--	--



140	50	UND	<p>MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 4,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 4,0. OBS: Requer Registro ANVISA.</p>			
-----	----	-----	---	--	--	--



141	50	UND	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 5,0 Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo curvo (SUPREME) para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traqueia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril. Tamanho: 5,0. OBS: Requer Registro ANVISA.			
142	300	PAR	Oliva, material silicone, aplicação compatível c/ estetoscópio			
143	50	UND	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM SENSOR Oxímetro de dedo, com faixa medição, saturação de 0 a 100%, faixa medição do pulso cerca de 20 a 250 bpm, autonomia do sistema cerca 24h, alimentação: pilha, com sensor. OBS: Requer Registro ANVISA			



144	50	PAR	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação par, esterilidade: descartável. compatível com equipamento prolife.			
145	17	PAR	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação par, esterilidade: descartável. compatível com equipamento toth			
146	100	UNID	Papel para impressora de vídeo 210 mm x 25m – “upp210hd” Papel termossensível para impressão de ultrassom, para arco cirúrgico, medindo 210 mm x 25 m. Compatível com impressora sony Apresentação: bobina Obs: requer registro anvisa			
147	50	EMBALAGEM	Pilhas aa recarregável, embalagem com 2 unidades			
148	50	EMBALAGEM	Pilhas c (média) recarregável, embalagem com 2 unidades			
149	50	EMBALAGEM	Pilhas d (grande) recarregável, embalagem com 2 unidades			
150	100	UNID	Prongas cânulas nº 2 - silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasal atóxico.			



151	100	UNID	Prongas cânulas nº 3 - silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasal / atóxico			
152	100	UNID	Prongas cânulas nº 4 - silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasa atóxico			
153	100	UNID	Prongas cânulas nº 5 -silicone maleável; transparente; características adicionais: com circuito completo para cpap nasal / atóxico			
154	80000	UNID	Pulseiras de identificação coloridas para classificação de risco, DIMENSÕES APROXIMADAS: 02CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO cores: amarelo/ vermelho/ azul/ branca / verde/ laranja/ roxo Tipo : Tyvek			



155	80000	UNID	<p>Pulseira de identificação em vinil tri laminada larga Com maior durabilidade, pulseira antialérgica, macia, impermeável, atóxica, confortável, resistente a água, contra rasgos.Com fecho em pino plástico, inviolável e intransferível, trazendo mais segurança.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 02CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO</p> <p>Cores: amarelo/ vermelho/ azul/ branca / verde/ laranja/ roxo</p>			
156	300	LITRO	<p>Peróxido de hidrogênio - desinfetante hospitalar concentrado de nível intermediário multiuso para ambientes hospitalares clínicas, consultórios médicos e odontológicos. Formulação a base de peróxido de hidrogênio 10% e quaternário de amônio 6%, compatível com superfícies em aço inoxidável, alumínio, cobre, ferro e latão. Galão de 5 litros</p>			
157	50	UND	<p>PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG – 58MM X 30M Papel para impressão – uso hospitalar, material termossensível, cerca de 58 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



158	250	UND	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG – 80MM X 30M Papel para impressão – uso hospitalar, material termossensível, 80 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA			
159	56	unid	Sachê de clorexidina a 2% - compressa de não tecido impregnada com clorexidina. Em sachê caixa com mínimo de 120 unidades. Antisséptico a base de digliconato de clorexidina a 2%, solução alcoólica, indicado para a antissepsia tópica, antissepsia do sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos, uso em adultos e pediátrico. laudos reblas contra: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e salmonella choleraesuis e laudos de avaliação de irritabilidade e corrosão cutânea. Apresentação em sachê com lenço umedecido em 1ml de solução, na dimensão de 3cm x 3cm e aberto 3cm x 7,5cm. está em conformidade com a rdc nº 107 de setembro de 2016 e a nota técnica 03 de agosto de 2016			
160	144	unid	Saco de tecido de algodão cru liso - gramatura: 190g/m ² , altura:95cm, aplicação: suporte de hamper, largura: 95c			
161	144	unid	Saco plástico - altura : 150cm, aplicação: acondicionamento de objetos variados, incolor, espessura: 0,10mm, largura: 100cm			



162	144	PCT	Saco plástico vermelho para hamper , 200 litros, embalagem contendo 50 unidades			
163	5067	EMBALAGEM	Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável. embalagem com 100und			
164	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamanho/comprimento 0,8 / 16 fr. esterilizado por irradiação gama.			
165	117	unid	: Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,0 / 18 fr			
166	117	unid	: Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,5 / 16 fr			
167	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,5 / 24 fr.			
168	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,5 /18 fr.			
169	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,7 / 18 fr.			



170	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 1,7 / 20 fr.			
171	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 2,0 / 20 fr.			
172	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 2,0 / 24 fr. esterelizado por irradiação gama.			
173	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 2,5 / 22 fr			
174	117	unid	Sonda para alimentação enteral/ gastrostomia em nível de pele, tipo mic-key botton kit cânula tamaho/comprimento 3,0 / 24 fr.			
175	26	unid	Suporte de banheira - material:aço carbono, aplicação:para banheira infantil, altura:1 m, tipo:desmontável, acabamentoo:pintura eletrostática.			



176	150	unid	Suturas adesivas para fechamento da pele – sutura cutânea adesiva que substitui com vantagens as suturas convencionais e grampos. Reduz a formação de cicatrizes e infecção com melhor resultado estético. Hipoalergênico, livre de látex. Estéril, embalagem contendo 04 unidades . Tamanho: 2,5cm x 12,5cm. Caixa contendo 25 envelopes			
177	150	unid	Suturas adesivas para fechamento da pele – sutura cutânea adesiva que substitui com vantagens as suturas convencionais e grampos. Reduz a formação de cicatrizes e infecção com melhor resultado estético. Hipoalergênico, livre de látex. Estéril, embalagem contendo 10 unidades . Tamanho: 0,6cm x 10cm. Caixa contendo 50 envelope			
178	50000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML – COM AGULHA 13 X 4,5 Seringa descartável 01 ml, material Policarbonato, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, com agulha 26 g x 1,2" (13 x 4,5), estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



179	80000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 03 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
180	100000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 05 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
181	180000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 20 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
182	100	UND	SERINGA DE VIDRO – 03 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 03 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA			
183	100	UND	SERINGA DE VIDRO – 05 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 05 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA			



184	100	UND	SERINGA DE VIDRO – 10 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 10 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA			
185	100	UND	SERINGA DE VIDRO – 20 ML – BICO SLIP Seringa, material: vidro, capacidade: 20 ml, bico central slip, graduada, numerada, esterilizável. OBS: Requer Registro ANVISA			
186	100	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 30CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 30 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA			
187	100	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 40CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 40 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA			
188	100	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 50CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 50 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. OBS: Requer Registro ANVISA			



189	250	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – ENDOTRAQUEAL Sistema Fechado Aspiração para Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
190	250	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 12FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 12 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
191	1000	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14FR – ENDOTRAQUEAL Sistema Fechado de Aspiração para Tubo Endotraqueal, Tamanho: 14 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



192	500	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14FR – TRAQUEOSTOMIA Sistema Fechado de Aspiração para Traqueostomia, Tamanho: 14 FR, Sonda Graduada e Protegida, com Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção com tampa e trava de segurança, Estéril, uso único, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
193	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 4. OBS: Requer Registro ANVISA			
194	100	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 6. OBS: Requer Registro ANVISA			
195	150	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 8. OBS: Requer Registro ANVISA			



196	1600	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 10. OBS: Requer Registro ANVISA			
197	8000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 12. OBS: Requer Registro ANVISA			
198	5000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 14. OBS: Requer Registro ANVISA			
199	2500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 16. OBS: Requer Registro ANVISA			



200	500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. OBS: Requer Registro ANVISA			
201	200	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 20. OBS: Requer Registro ANVISA			
202	50	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 08 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 8 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
203	50	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 10 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



204	300	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 12 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 12 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
205	800	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 14 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
206	700	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 16 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
207	1200	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 18 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



208	500	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 20 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
209	200	UND	SONDA DE FOLEY – 2 VIAS – Nº 22 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
210	50	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 16 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
211	100	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 18 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			



212	100	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 22 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
213	100	UND	SONDA DE FOLEY – 3 VIAS – Nº 24 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 24 French, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA			
214	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 04. OBS: Requer Registro ANVISA			



215	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 06. OBS: Requer Registro ANVISA			
216	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 08. OBS: Requer Registro ANVISA			



217	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 10. OBS: Requer Registro ANVISA			
218	300	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 12. OBS: Requer Registro ANVISA			



219	400	UND	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14</p> <p>Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 14.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
220	200	UND	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16</p> <p>Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 16.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



221	400	UND	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18</p> <p>Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 18.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
222	200	UND	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20</p> <p>Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 20.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



223	200	UND	<p>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22</p> <p>Sonda Gástrica Longa – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente incolor, siliconizada, c/orifícios laterais, conector universal. esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/ filme termoplástico, contendo externamente calibre da sonda, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. Número 22.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
224	200	UND	<p>SONDA URETRAL Nº 18</p> <p>Sonda trato urinário, uretral, confeccionado silicone, calibre: 18 french, conector padrão com tampa, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
225	10000	UND	<p>TAMPA PROTETORA PARA CONECTORES LUER MACHO/FÊMEA</p> <p>Tampa protetora, para conectores Luer macho e fêmea, estéril, apirogênico, atóxico, embalagem individual, confeccionado em PVC.</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



226	100	UND	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; é um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; a prova d'água alarme sonoro memória da última leitura indicação do nível de bateria desligamento automático manual explicativo resistente a quedas. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
227	30	UND	<p>TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA Com extensor (p/geladeira), dados técnicos: escala interna: - 20°C a + 70°C; escala externa: - 50°C a + 70°C; dimensões aproximadas: 85x60x18mm; alimentação: 1 pilha aaa; visor em cristal líquido de fácil visualização; função cf; botão liga desliga; cabo de aproximadamente 2,30 m. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
228	50	UND	<p>TOMADA DUPLA TIPO "Y" PARA OXIGÊNIO Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; Nipples em latão cromado; Borboleta em polipropileno; Dimensões: 35 mm Pressão de entrada e saída igual à pressão do dispositivo/equipamento de alimentação do gás; Pressão máxima de trabalho: 8Kgf/cm². Referência: PROTEC OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



229	2000	UND	<p>TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 VIAS Torneira descartável de três vias – confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer-lock universais, c/tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, constando dados da identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
230	300	UND	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 7,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			
231	500	UND	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 7,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA</p>			



232	500	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
233	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 8,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 8,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
234	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 5,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
235	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 7,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			



236	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 7,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA			
237	8000	UND	TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO (REF. 204) Tubo para aspiração em PVC siliconizado ou silicone, transparente, com conectores nas extremidades, diâmetro interno de aproximadamente 6 mm (referência 204), para aspiração de secreções cirúrgicas. Estéril, descartável. Apresentação: Pacote com 2 metros, embalado e esterilizado. OBS: Requer Registro ANVISA			
238	20	UNID	Tabúa de massagem cardiada Comprimento: cerca de 42 cm, largura: cerca de 42 cm, altura: cerca de 0,6 cm, material polímero; Obs: requer registro anvisa			
239	18	UNID	Trocador fralda - material: polietileno, dimensões aberto: 57 x 86 x 57 cm, dimensões fechado: 10 x 86 x 57 cm, tipo: dobrável, características adicionais: impermeável/estrutura interna em aço zincado			



240	200	UNID	Tubo endotraqueal aramado 2,5 – com balão Tubo endotraqueal aramado de pvc siliconizado, calibre 2,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. Obs: requer registro anvisa			
241	192	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.			
242	96	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
243	96	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2:			
244	118	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único			



245	84	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
246	302	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
247	252	UNID	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único			
248	4240	UNID	Umificador de oxigênio - frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, esterilidade: esterilizável			
249	1500	LT	VASELINA LÍQUIDA – 1000 ML Com aspecto límpido, viscoso, incolor e inodoro. Embalagem com dados de identificação e procedência tempo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: Embalagem de 01 litro. OBS: Requer Registro ANVISA			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ e (por extenso) _____



1- COMPOSIÇÃO DO PREÇO

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

2 - PRAZO DA PROPOSTA

2.1- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante